

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL PARA CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO GR TEAM -
ASSOCIAÇÃO DE GINASTICA RITMICA E DESPORTO DE ITAJAI REALIZADA EM
01/06/2017**



Ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e sete, reuniram-se no salão de festas do Edif. Flor de Liz, situado a Rua Duque de Caxias nº 497, na cidade de Itajaí-SC, na qualidade de fundadores e estando presentes a totalidade de seus colaboradores para assistirem a fundação e eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal e também a aprovação do Estatuto da GR TEAM – Associação de Ginástica Rítmica e Desporto de Itajaí, em primeira Convocação as 19:00 hrs e em segunda Convocação as 19:15 hrs, tendo por finalidade, única e exclusiva, fundar uma associação de direito, sem fins econômicos, sem cunho político ou partidário. Para presidir os trabalhos, foi indicado, por aclamação, o Srº Jefferson Teixeira, brasileiro, casado, bancário, inscrito no CPF 018.947.129-86 e R.G.2876080 SSP/SC, residente e domiciliado a rua Romualdo Sedrez nº 455, Bairro Cordeiros, no município de Itajaí/SC, Cep: 88.310-610, que escolheu a mim, Elaine de Souza, brasileira, solteira, contadora, inscrita no CPF 036.847.479-80 e R.G. 4096752 SSP/SC, residente e domiciliada a Rua Armando de Amorim nº 300 Apto 403 Bloco C, Bairro Cordeiros, no município de Itajaí – SC, Cep: 88.310-330, para secretária-lo. Com a palavra, o Srº Jefferson Teixeira enfatizou a necessidade de se constituir uma associação capaz de aglutinar forças e representar as aspirações dos presentes junto ao Poder Público e a iniciativa privada. Em seguida, declarou aberto os trabalhos e apresentou a pauta da reunião contendo os seguintes assuntos: 1º) – Constituição da Associação e seu fins; 2º) – Aprovação da Redação; 3º) – Eleição da Primeira Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal. Em seguida, submeteu-se a votação, proposta da denominação da associação e do endereço para a instalação da sede da entidade, já previamente discutidos, que foi imediatamente aprovado por unanimidade. No entanto a sede da associação ficara localizada a Rua Duque de Caxias, nº 497, Apto 701, Bairro São Judas, no município de Itajaí - SC. Ainda com a palavra, o Srº Jefferson Teixeira distribuiu aos presentes, cópias do estatuto a ser discutido, já de conhecimento geral, o qual, após ser integralmente lido e debatido, foi aprovado, por unanimidade, e segue anexo como parte inseparável da presente ata, para todos os fins de direito, ficando portanto, definitivamente constituída a associação. Em ato contínuo, o Srº Jefferson Teixeira deu início ao processo eletivo, visando compor os cargos da Diretoria Executiva, apresentando a assembleia os candidatos. Após votação, ficou a diretoria Executiva composta da seguinte forma: Presidente o Srº Jefferson Teixeira, brasileiro, casado, bancário, inscrito no CPF 018.947.129-86 e R.G. 2876080 SSP/SC, residente e domiciliado a rua Romualdo Sedrez nº 455, Bairro Cordeiros, no município de Itajaí/SC, Cep: 88.310-610; Vice Presidente a Sraº Aretuza Archer Ferreira, brasileira, casada, Artista Plástica, inscrita no CPF 020.518.159-76 residente e domiciliado a rua Anita Garibaldi nº 592, Bairro Centro, no município de Itajaí/SC, Cep: 88.303-020; Tesoureira a Sra. Iara Vanessa de Souza, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF 007.575.599-80 e R.G. 3166502 SSP/SC, residente e domiciliada a rua Maria Sedrez nº 149, Bairro Praia Brava, no

[Handwritten signatures of the attendees]

Estado de Santa Catarina

Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas, Ofício de Saulo Liberato Heusi - Oficial
Rua Olimpio Miranda Junior, 168, Centro Empresarial Arnaldo Heusi, Centro, Itajaí - SC, 88301-080 - (47) 3348-1009 - of.heusi@terra.com.br

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Certidão = R\$ 4,83 | 1 Selo de Fiscalização Pago (GRY32580-SC7F) = R\$ 3,39 | Total = R\$ 8,22 | Recibo Nº: 617490

Selo Digital de Fiscalização GRY32580-SC7F

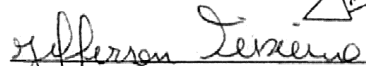
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Itajaí - 23 de Janeiro de 2023

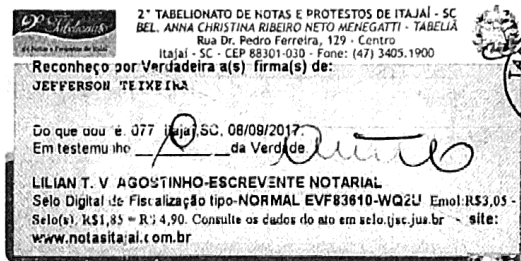


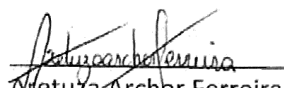
município de Itajaí-SC, Cep: 88.306-180; Vice Tesoureiro o Srº Gilmar da Silva Girardi, Brasileiro, Casado, eletricitista de mecânico, inscrito no CPF 939.533.809-15 e R.G. 3370472 SSP/SC, residente e domiciliado a Rua Maria Sedrez nº 149, Bairro Praia Brava, no município de Itajaí-SC, Cep: 88.306-180; Primeira Secretária Elaine de Souza, brasileira, solteira, contadora, inscrita no CPF 036.847.479-80 e R.G. 4096752 SSP/SC, residente e domiciliada a Rua Armando de Amorim nº 300 Apto 403 Bloco C, Bairro Cordeiros, no município de Itajaí – SC, Cep: 88.310-360; Segunda Secretária Sra Ana Paula Zimmermann, Brasileira, Casada, profissão do lar, inscrita no CPF 009.823.389-02 e R.G. 5013387 SSP/SC, residente e domiciliada a Rua Doutor Cacildo Romagnani nº 677 Apto 302, Bairro Centro, no município de Itajaí/SC, Cep: 88.303-023; e para Conselho Fiscal foi eleito o Srº Erik Jakes da Silva Camara, brasileiro, casado, inspetor de qualidade, inscrito no CPF 939.438.739-00 e R.G. 3203535 SSP/SC, residente e domiciliado a rua Galdino de Borba nº 275, Bairro Cordeiros, no município de Itajaí/SC, Cep: 88.310-360, a Sraº Viviane Linhares Teixeira, brasileira, casada, profissão do lar, inscrita no CPF 046.450.259-45 e R.G. 7032056 SS/SC, residente e domiciliada a rua Romualdo Sedrez nº 455, Bairro Cordeiros, no município de Itajaí/SC, Cep: 88.310-610, e a Sra. Nathalia Wolff Vieira, Brasileira, Solteira, professora, inscrita no CPF 006.530.619-86 e R.G. 4519253 SSP/SC, residente e domiciliada a rua Bernardino Joao Vitorino, Apto 02, Bairro Centro, no município de Itajaí/SC, Cep: 88.303-090. E por fim, o senhor Presidente da a posse aos eleitos, para a gestão 01/06/2017 a 31/05/2018, passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente Assembleia Geral, determinando a mim, que servo como secretária, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para



Itajaí, 01 de Junho de 2017.


Jefferson Teixeira
CPF 018.947.129-86
Presidente




Arletuza Archer Ferreira
CPF 020.518.159-76
Vice Presidente



Estado de Santa Catarina
Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas, Ofício de Saulo Liberato Heusi - Oficial
Rua Olimpio Miranda Junior, 168, Centro Empresarial Arnaldo Heusi, Centro, Itajaí - SC, 88301-080 - (47) 3348-1009 - of.heusi@terra.com.br

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Certidão = R\$ 4,83 | 1 Selo de Fiscalização Pago (GRY32581-F6SV) = R\$ 3,39 | Total = R\$ 8,22 | Recibo Nº: 617490
Selo Digital de Fiscalização GRY32581-F6SV
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Itajaí - 23 de janeiro de 2023




Juliana Lais Pinto - Escrevente Autorizada

Jana. J. de Souza.
Jana Vanessa de Souza
CPF 007.575.599-80
1º Tesoureira

Gilmar S. Girard
Gilmar da Silva Girardi
CPF 939.533.809-15
2º Tesoureira

Elaine de Souza
Elaine de Souza
CPF 036.847.479-80
1º Secretária

Ana Paula Zimmermann
Ana Paula Zimmermann
CPF 009.823.389-02
2º Secretária

Erik Jakes da Silva Camara
Erik Jakes da Silva Camara
CPF 939.438.739-00
Conselho Fiscal

Viviane Linhares Teixeira
Viviane Linhares Teixeira
CPF 046.450.259-45
Conselho Fiscal

Nathalia Wolff Vieira
Nathalia Wolff Vieira
CPF 006.530.619-86
Conselho Fiscal

Estado de Santa Catarina
Ofício de Registros Civis das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas, Ofício de
Saulo Liberato Heusi - Oficial
Rua Olimpio Miranda Junior, 168, Centro Empresarial Arnaldo Heusi, Centro, Itajaí
- SC, 88301-080 - (47) 3348-1009 - of.heusi@terra.com.br
Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução
fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Certidão = R\$ 4,83 | 1 Selo de Fiscalização Pago
(GRY32682-4RV1) = R\$ 3,39 | Total = R\$ 8,22 | Recibo Nº: 517490
Selo Digital de Fiscalização GRY32582-4RV1
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Itajaí - 23 de Janeiro de 2023

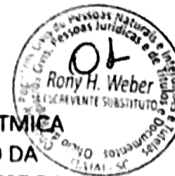
Juliana Lais Pinto
Escritura Autorizada

[Assinatura]
BR13

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAJAÍ - SC
BEL. ANNA CHRISTINA RIBEIRO NETO MENEGATTI - TABELIA
Rua Dr. Pedro Ferreira, 129 - Centro
Itajaí - SC - CEP 88301-030 - Fone: (47) 3405.1900
Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de:
ELAINE DE SOUZA
Do que dou fé. Itajaí, SC, 08/09/2017.
Em testemunho da Verdade.
LILIAN T. V. AGOSTINHO-ESCREVENTE NOTARIAL
Selo Digital de Fiscalização tipo-NORMAL EVF83616-EBWVW Emol: R\$3,05
Selo(a): R\$1,85 - R\$ 4,90. Consulte os dados do ato em selo.tjsc.jus.br site:
www.notasitajai.com.br



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA GR TEAM – ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA RÍTMICA E DESPORTO DE ITAJAÍ PARA REATIVAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSOCIAÇÃO, APROVAÇÃO DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA, ELEIÇÃO DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL E POSSE DA DIRETORIA, E ARRECADAÇÃO DE FUNDOS CNPJ 34.983.553/0001-23



Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte um (26/04/2021), às 20:00 horas, conforme edital de convocação que continha o seguinte teor; Nos termos do artigo 60 do código civil, e do artigo 24, inciso III, que garante a 1/5 dos associados o direito da convocação da Assembleia as Estão convocados os associados da GR TEAM – Associação de Ginástica Rítmica e Desporto de Itajaí, a comparecer no dia 26/04/2021, na Rua Onze de Junho 449, Bairro Fazenda, CEP 88301-660, Itajaí, SC, às 19:30 horas, em primeira chamada com o quórum da maioria absoluta, ou em segunda chamada, às 20:00 hs, com o quórum de 1/5 dos associados aptos a votar, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia; I - Reativação das Atividades da GR TEAM – Associação de Ginástica Rítmica e Desporto de Itajaí. II – Aprovação da Primeira Alteração Estatutária. III - Eleição da Nova Diretoria e Conselheiros Fiscais. IV - Posse da Diretoria Eleita. V – Arrecadação de fundos. A deliberação da presente matéria só será validada com o voto concorde de 2/3 dos associados participantes. Dando continuidade aos trabalhos, iniciado em segunda convocação, foi nomeado para presidir os trabalhos Olga Lúcia Ventura de Souza, brasileira, casada, autônoma, residente e domiciliada à rua: Onze de Junho, 449, bairro: Fazenda, na cidade de Itajaí, Santa Catarina, portadora do RG: 3.548.699 e do CPF: 004.645.939-13, que convidou a mim, Ana Paula Gomes Deniz, brasileira, casada, analista fiscal de comércio exterior, residente à rua: Heitor Liberato, 1040, apto 202, bloco B, bairro: Centro, na cidade de Itajaí, Santa Catarina, portadora do RG: 3.460.668 e CPF: 004.760.079-92, para secretariar a presente Assembleia. Dando continuidade aos trabalhos, para qual a assembleia fora convocada, a presidente da Assembleia, informou aos presentes, que por falta de parceria com os órgãos públicos, falta de colaboração dos associados, e as dificuldades financeiras para se manter, a cumprir os seus objetivos, a GR TEAM – Associação de Ginástica Rítmica e Desporto de Itajaí, desde do início do mês 06/2019, até o momento atual, a presente associação não exerceu nenhum tipo de atividades dentro ou fora da sua sede, sem movimentar qualquer tipo de finanças, seja ela bancaria ou não, sem pagar ou receber qualquer tipo ou espécie de compromisso. Sendo assim, a mesma deixou de registrar as atas como de reunião, eleição, prestações de contas, ou outras que se faziam necessária para cumprimento como Associação, esta devidamente registrada nos órgãos competentes. Porém, alguns associados, tornou-se a reunir, e por unanimidade tem o interesse em vê-la atuando de uma forma ativa e determinada. Então resolveram se juntar em um grupo de pessoas conceituados e aplicados para formar uma força em prol de nossa associação, e reativa-la, para que possamos atingir os objetivos para qual a mesma foi fundada. Com a concordância de todos, a presidente da assembleia, anuncia no dia de hoje, projeto para aprovar a Primeira Alteração Estatutária da GR TEAM – Associação de Ginástica Rítmica e Desporto de Itajaí, cuja o edital de convocação convocado pelos associados, cumprido todos os requisitos, conforme disposição estatutária. Depois de informado aos presentes, com breves palavras, porém objetivas, o presidente da assembleia, solicitou a mim, Ana Paula Gomes Deniz, secretária da assembleia que lê-se a presente redação do estatuto em voz alta, artigo por artigo para aprovação de todos os presentes da nova redação. Desta maneira assim fiz a leitura. Depois de lido, o presidente deixou a palavra para manifestação favorável ou não, a aprovação do novo estatuto, e que por unanimidade dos presentes foi aprovado por todos, ficando assim a nova redação:

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

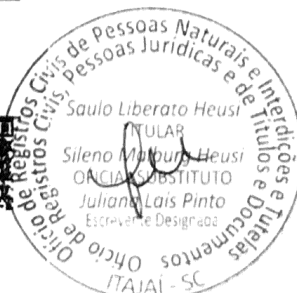
Estado de Santa Catarina

Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas, Ofício de Saulo Liberato Heusi - Oficial
Rua Olímpio Miranda Junior, 168, Centro Empresarial Arnaldo Heusi, Centro, Itajaí - SC, 88301-080 - (47) 3348-1009 - of.heusi@terra.com.br

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Certidão = R\$ 4,83 | 1 Selo de Fiscalização Pago (GRY32584-EUAC) = R\$ 3,39 | Total = R\$ 8,22 | Recibo Nº: 617490
Selo Digital de Fiscalização GRY32584-EUAC

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Itajaí - 23 de janeiro de 2023



Primeira Alteração Estatutária do Estatuto da GR TEAM – Associação de Ginástica Rítmica e Desporto de Itajaí CNPJ 34.983.553/0001-23

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, CONSTITUIÇÃO, DURAÇÃO E FINALIDADE

Art. 1º - Com denominação de GR TEAM – Associação de Ginástica Rítmica e Desporto de Itajaí, CNPJ 34.983.553/0001-23, fundada em 01/06/2017, constituída na forma de associação, de direito privado, sem fins lucrativos, sem vínculos políticos e/ou religiosos, caracteriza-se como uma OSC – Organização da Sociedade Civil regulada pela Lei 13.019/2014, com personalidade jurídica distinta de seus associados, e filiados, com responsabilidade, deveres e obrigações próprias. É uma entidade, educativa, orientadora, com abrangência territorial na cidade de Itajaí e região litorânea, com duração por prazo indeterminado, sua sede foro no município / comarca de Itajaí-SC, sua sede social na Rua Onze de Junho 449, Bairro Fazenda, CEP 88301-660, onde poderão receber intimações, correspondências e é filiada: À Federação de Ginástica de Santa Catarina e à Confederação Brasileira de Ginástica.

Art. 2º - A sede administrativa poderá, na forma de secretarias, ser estendida para toda e qualquer localidade e/ou cidade do Estado de Santa Catarina, podendo inclusive a totalidade da Diretoria Executiva, instalar-se em uma dessas secretarias, onde passara gerir os destinos da associação, alto este que não será novação ao presente estatuto.

Art. 3º - Todo material permanente, acervo técnico, bibliográfico, equipamentos adquiridos ou recebidos pela GR TEAM – Associação de Ginástica Rítmica e Desporto de Itajaí, em convênios, projetos ou similares, incluindo qualquer produto, são permanentes da sociedade inalienáveis, salvo autorização em contrário expressa pela assembleia geral dos sócios.

Parágrafo único: O patrimônio da GR TEAM – Associação de Ginástica Rítmica e Desporto de Itajaí por si adquirido seja imóvel, moveis, semoventes e outros que tenha ou venha a adquirir será ele a garantia de seus compromissos, excluída a responsabilidade dos seus associados, filiados, subsidiários e outra associação que este venha a ser filiado.

Art. 4º - A GR TEAM – Associação de Ginástica Rítmica e Desporto de Itajaí tem por finalidade:

- I - Massificar e popularizar a modalidade de ginástica rítmica no município de Itajaí e região, ocupando o tempo ocioso das crianças e adolescentes, a fim de preveni-los ao uso do álcool, drogas e qualquer vício nocivo à sociedade, promovendo ainda palestras, campanhas educativas, recreações esportivas entre os associados, além de primar pelo desenvolvimento cultural, moral, ético, disciplinar e intelectual.
- II - Incentivar, ainda, ao treinamento de alto rendimento para participar do calendário nacional.
- III - A difusão, o desenvolvimento e o aperfeiçoamento do ser humano através do esporte em todo o Estado de Santa Catarina.
- IV - Orientar os associados quanto às atividades sociais, técnicas, educativas, culturais e desportivas inerentes.
- V - Manter intercâmbio de informações com entidades coirmãs ou similares, igualmente com as de países estrangeiros.
- VI - Organizar cursos, debates, seminários e convenções com fins educativos, visando sempre o aprimoramento social e sua inclusão.
- VII - Organizar campeonatos, sediar competições a nível municipal, estadual e nacional.
- VIII - Participar com suas atletas, de seletivas e seleção para equipes de nível maior, ou seja, seleção brasileira, pan-americana.



Assinatura *Assinatura*

Estado de Santa Catarina

Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas, Ofício de Saulo Liberato Heusi - Oficial
Rua Olimpio Miranda Junior, 168. Centro Empresarial Arnaldo Heusi, Centro, Itajaí - SC, 88301-080 - (47) 3348-1009 - of.heusi@terra.com.br

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Certidão = R\$ 4,93 | 1 Selo de Fiscalização Pago (GRY32585-LGJ8) = R\$ 3,39 | Total = R\$ 8,22 | Recibo Nº: 517490
Selo Digital de Fiscalização GRY32585-LGJ8
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Itajaí - 23 de Janeiro de 2023



Assinatura
Juliana Lais Pinto - Escrivente Autorizada

Art. 5º - No desenvolvimento de suas atividades a GR TEAM – Associação de Ginástica Rítmica e Desporto de Itajaí observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economia e da eficiência, e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião e política.

Parágrafo único: A GR TEAM – Associação de Ginástica Rítmica e Desporto de Itajaí se dedica às suas atividades por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ação, por meio de recursos físicos, humanos e financeiro, desde que não impliquem em sua subordinação ou vinculação a compromissos e interesses conflitantes com seus objetivos nem arrisquem sua independência.

Art. 6º - A GR TEAM – Associação de Ginástica Rítmica e Desporto de Itajaí terá um regimento interno que, aprovado pela diretoria, disciplinará seu funcionamento.

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS

Art. 7º - A GR TEAM – Associação de Ginástica Rítmica e Desporto de Itajaí é constituída por um número ilimitado de sócios, distribuídos nas seguintes categorias:

- I - **ASSOCIADOS FUNDADORES** – São todos aqueles que participaram e constam da ata de fundação, com direito a voz e voto; que, conforme Ata de Assembleia Geral de Constituição, compõem: Presidente o Srº Jefferson Teixeira, brasileiro, casado, bancário, inscrito no CPF 018.947.129-86 e R.G. 2876080 SSP/SC, residente e domiciliado a rua Romualdo Sedrez nº 455, Bairro Cordeiros, no município de Itajaí/SC, Cep: 88.310-610; Vice Presidente a Sraº Aretuza Archer Ferreira, brasileira, casada, Artista Plástica, inscrita no CPF 020.518.159-76 residente e domiciliado a rua Anita Garibaldi nº 592, Bairro Centro, no município de Itajaí/SC, Cep: 88.303-020; Tesoureira a Sra. Iara Vanessa de Souza, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF 007.575.599- 80 e R.G. 3166502 SSP/SC, residente e domiciliada a rua Maria Sedrez nº 149, Bairro Praia Brava, no município de Itajaí-SC, Cep: 88.306-180; Vice Tesoureiro o Srº Gilmar da Silva Girardi, Brasileiro, Casado, eletricitista de mecânico, inscrito no CPF 939.533.809-15 e R.G. 3370472 SSP/SC, residente e domiciliado a Rua Maria Sedrez nº 149, Bairro Praia Brava, no município de Itajaí-SC, Cep: 88.306-180; Primeira Secretária Elaine de Souza, brasileira, solteira, contadora, inscrita no CPF 036.847.479-80 e R.G. 4096752 SSP/SC, residente e domiciliada a Rua Armando de Amorim nº 300 Apto 403 Bloco C, Bairro Cordeiros, no município de Itajaí – SC, Cep: 88.310-360; Segunda Secretária Sra Ana Paula Zimmermann, Brasileira, Casada, profissão do lar, inscrita no CPF 009.823.389-02 e R.G. 5013387 SSP/SC, residente e domiciliada a Rua Doutor Cacildo Romagnani nº 677 Apto 302, Bairro Centro, no município de Itajaí/SC, Cep: 88.303-023; e para Conselho Fiscal foi eleito o Srº Erik Jakes da Silva Camara, brasileiro, casado, inspetor de qualidade, inscrito no CPF 939.438.739-00 e R.G. 3203535 SSP/SC, residente e domiciliado a rua Galdino de Borba nº 275, Bairro Cordeiros, no município de Itajaí/SC, Cep: 88.310-360, a Sraº Viviane Linhares Teixeira, brasileira, casada, profissão do lar, inscrita no CPF 046.450.259-45 e R.G. 7032056 SS/SC, residente e domiciliada a rua Romualdo Sedrez nº 455, Bairro Cordeiros, no município de Itajaí/SC, Cep: 88.310-610, e a Sra. Nathalia Wolff Vieira, Brasileira, Solteira, professora, inscrita no CPF 006.530.619-86 e R.G. 4519253 SSP/SC, residente e domiciliada a rua Bernardino Joao Vitorino, Apto 02, Bairro Centro, no município de Itajaí/SC, Cep: 88.303-090.
- II - **ASSOCIADOS COLABORADORES** – São os que auxiliam no bom andamento da entidade;
- III - **ASSOCIADOS BENEMÉRITOS** – São os ex-presidentes e sócios indicados e homologados pelo Presidente da Diretoria, que tiverem prestado serviço relevante ou contribuição a GR TEAM – Associação de Ginástica Rítmica e Desporto de Itajaí com direito a voz e voto;
- IV - **ASSOCIADOS CONTRIBUINTES** – São aqueles que forem aceitos pela associação para participarem de seus eventos e contribuírem com as taxas estabelecidas. Estes com direito a voz ou voto e a

Estado de Santa Catarina

Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas, Ofício de Saulo Liberato Heusi - Oficial
Rua Olímpio Miranda Junior, 168, Centro Empresarial Arnaldo Heusi, Centro, Itajaí
- SC, 88301-080 - (47) 3348-1009 - of.heusi@terra.com.br

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Certidão = R\$ 4,83 | 1 Selo de Fiscalização Pago (GRY32586-SE76) = R\$ 3,39 | Total = R\$ 8,22 | Recibo Nº: 617490
Selo Digital de Fiscalização GRY32586-SE76
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Itajaí - 23 de Janeiro de 2023

Juliana Leis Pinto - Escrevente Autorizada



Regiane Olga

serem votados.

Parágrafo Primeiro: Poderão votar os sócios enquadrados no art. 7º que estejam rigorosamente em dia com a entidade, com exceção dos associados beneméritos;

Parágrafo Segundo: Fica vetado neste art. o funcionário contratado pela entidade, a candidatar-se aos cargos eletivos da Direção executiva;

Parágrafo Terceiro: Os associados não responderão solidariamente nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela associação.

Art. 8º - Os ASSOCIADOS fundadores, beneméritos e contribuintes, ficarão sujeitos ao pagamento de uma taxa de manutenção que será fixada pela Diretoria Executiva e cobrada pela tesouraria mensalmente.

Art. 9º - A admissão de associados devesse ser solicitada em impresso próprio a Diretoria que decidira sobre a aceitação ou não do novo associado.

Art. 10º - A admissão de menor de idade devesse obrigatoriamente ser acompanhada de autorização do pai ou responsável.

Art. 11º - A admissão de um novo associado só será definitiva após o "ad referendum" da Diretoria e após o pagamento de todas as taxas estabelecidas pela associação.

Art. 12º - A Diretoria se reservará o direito de não fornecer explicações sobre a impugnação de novos associados.

Art. 13º - São direitos dos ASSOCIADOS:

- I - Participar das assembleias gerais, todos os associados inclusos nos parágrafos I, III e IV do art. 7º, nelas votando e sendo votados;
- II - Propor a admissão de novos associados.

Art. 14º - São deveres dos ASSOCIADOS:

- I - Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto, os regulamentos e as resoluções das assembleias gerais, da Diretoria, da Federação, Confederação e Federação Internacional de Ginástica, desde que esta associação seja a elas filiada;
- II - Respeitar e acatar as determinações da Diretoria, bem como de seus delegados e representantes, assim como todos os convênios, associações e filiações que este vier a firmar;
- III - Pagar pontualmente as contribuições devidas e exibir seu recibo de quitação da mensalidade sempre que lhe for solicitado;
- IV - Manter sua ficha cadastral atualizada junto a secretaria;
- V - Acatar as decisões dos árbitros nas competições, mantendo sempre uma boa conduta ética, respeitando a todos os participantes;
- VI - Zelar pela conservação dos bens, propriedades e benfeitorias da GR TEAM – Associação de Ginástica Rítmica e Desporto de Itajaí, indenizando-a de todo e qualquer prejuízo que porventura venha a causar;
- VII - Zelar sempre pelo bom nome, credibilidade e imagem institucional da GR TEAM – Associação de Ginástica Rítmica e Desporto de Itajaí;
- VIII - Manter sempre um comportamento digno, respeitável e ético para com a GR TEAM – Associação de Ginástica Rítmica e Desporto de Itajaí, todo seu quadro diretivo, assim como, para com todas as entidades assemelhadas.



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Estado de Santa Catarina

Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas, Ofício de Saulo Liberato Heusi - Oficial
Rua Olimpio Miranda Junior, 168, Centro Empresarial Arnaldo Heusi, Centro, Itajaí
- SC, 88301-080 - (47) 3348-1009 - of.heusi@terra.com.br

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Certidão = R\$ 4,83 | 1 Selo de Fiscalização Pago (GRY32587-6MRT) = R\$ 3,39 | Total = R\$ 8,22 | Recibo N°. 617490
Selo Digital de Fiscalização GRY32587-6MRT
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Itajaí - 23 de Janeiro de 2023



[Handwritten signature]
Juliana Lais Pinto - Escrivente Autorizada



- IX - Nenhum membro poderá participar de qualquer tipo de competição contra a associação, expressa e prévia autorização, sob pena de exclusão/expulsão.
- X - Aprovar a declaração de associado benemérito, bem como os associados contribuintes e o valor da contribuição;
- XI - Privativamente, reformar o estatuto e eleger e destituir membros;

Art. 15° - O associado que estiver afastado, por qualquer motivo, não ficará isento da obrigação de contribuição de taxa de mensalidade, bem como de quaisquer outros pagamentos que forem devidos a GR TEAM – Associação de Ginástica Rítmica e Desporto de Itajaí, desde que comuniquem em ofício 30 dias antes do seu afastamento.

Art. 16° - Da demissão do associado:

- I - É direito do associado demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Secretaria da Associação, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

Art. 17° - O associado que, por palavra, gestos, escritos ou conduta, desobedecer e/ou desrespeitar o presente estatuto, agir contra os interesses da presente associação, desacatar a qualquer diretor, conselheiro, árbitro ou preposto, ficará sujeito, de acordo com a gravidade de falta, as seguintes penas:

- I - Advertência por escrito, que se fará constar em sua ficha de associado;
- II - Suspensão por um prazo variável de 01 (um) mês a 12 (doze) meses, observando-se que não ficará isento de suas obrigações como associado, cito a contribuição;
- III - Exclusão do quadro social será feita por justa causa, por mal conduta, desobediências aos princípios da Associação, abandonar as atividades da Associação, deixar de cumprir suas obrigações estatutárias,

Parágrafo único: Em caso de exclusão, o associado terá direito de defesa, dando-se o prazo de 30(trinta) dias de decisão e recorrer a Diretoria, da decisão da primeira instância, dentro do mesmo prazo de 30 (trinta) dias, contando da data de seu conhecimento. Todavia, o associado excluído não terá direito a reembolso ou qualquer tipo de ressarcimento de qualquer contribuição realizada.

Art. 18° - As taxas mensais deverão ser pagas pelos associados, a tesouraria da GR TEAM – Associação de Ginástica Rítmica e Desporto de Itajaí até o 10º (décimo) dia de cada mês, sendo admitido o atraso do pagamento de até 45 dias, com um adicional percentual estipulado pela Diretoria de multa – 2% e juros – 1%, sendo que, após o prazo limite, o associado receberá a notificação para que no prazo de 15 (quinze) dias, regularize sua situação junto a tesouraria da GR TEAM – Associação de Ginástica Rítmica e Desporto de Itajaí e, não o fazendo será eliminado sumariamente do quadro associativo, perdendo assim, todos os direitos e privilégios como associado conforme Art. 18°.

Art. 19° - As eleições para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal realizar-se-ão, conjuntamente, de 02 (dois) em 02 (dois) anos, por chapa completa de candidatos apresentada à Assembleia Geral, podendo seus membros ser reeleitos por vezes infinitos.

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 20° - A Associação será administrada por:

- I - Assembleia Geral;
- II - Diretoria; e,

[Assinatura manuscrita]
[Assinatura manuscrita]
[Assinatura manuscrita]



Estado de Santa Catarina
Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas, Ofício de Saulo Liberato Heusi - Oficial
Rua Olímpio Miranda Junior, 168, Centro Empresarial Arnaldo Heusi, Centro, Itajaí - SC, 88301-080 - (47) 3348-1009 - of.heusi@terra.com.br

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Certidão = R\$ 4,83 | 1 Selo de Fiscalização Pago (GRY32688-NOD9) = R\$ 3,39 | Total = R\$ 8,22 | Recibo N°: 617490
Selo Digital de Fiscalização GRY32588-NOD9

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Itajaí - 23 de Janeiro de 2023

[Assinatura manuscrita]
Juliana Luis Pinto - Escrevente Autorizada



III - Conselho Fiscal.

Art. 21° - Assembleia Geral é composta por todos os associados em dia com suas obrigações estatutárias, é órgão supremo de decisão da Associação, autônomo em suas atribuições e deliberações, cujas decisões obrigam a todos associados quites com tesouraria e em pleno gozo dos direitos sociais.

Art. 22° - A assembleia geral será:

- a) Ordinária.
- b) Extraordinária.

Art. 23° - Compete à Assembleia Geral Ordinária: I - Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;

- I - Apreciar recursos contra decisões da diretoria;
- II - Deliberar sobre os relatórios da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- III - Deliberar sobre o relatório e o balanço anual da Diretoria, mediante parecer do Conselho Fiscal;
- IV - Supervisionar a execução dos trabalhos afetos à Diretoria e ao Conselho Fiscal;
- V - Deliberar sobre todo e qualquer assunto de interesse da Associação, fixando estratégias políticas, objetivos, normas e procedimentos;

Art. 24° - A Assembleia Geral Ordinária se reunirá anualmente, na primeira quinzena do mês de janeiro de cada ano, para discussão e aprovação dos balancetes o exercício financeiro, das contas apresentadas pela Diretoria Executiva e do parecer de um conselho formado por associados, nesta mesma assembleia para fiscalizar o exercício fiscal do ano findo, e na mesma assembleia para aprovação de previsão orçamentária do ano corrente, e a cada dois (02) anos, na segunda quinzena de janeiro, para a eleição e posse de nova Diretoria Executiva e do Conselho fiscal.

Paragrafo único; A assembleia geral Ordinária será convocada através de edital de convocação, com antecedência mínima de 15 dias, fixada na sede da associação, em lugar visível, e de fácil acesso aos associados, ou através site da entidade, ou ainda em suas mídias sociais, em primeira chamada com o quórum de maioria simples, ou em segunda chamada com o quórum de qualquer número de associado, 30 minutos após a primeira chamada.

Art. 25° - Compete à Assembleia Geral Extraordinária:

- I - Deliberar sobre as modificações deste Estatuto, em parte, ou total, inclusive no tocante a sua administração;
- II - Deliberar sobre a dissolução da associação;
- III - Deliberar sobre a destituição de seus administradores;
- IV - Deliberar sobre a compra ou a venda de bens patrimoniais;
- V - Julgar, em última instância, os recursos contra as decisões dos órgãos da Associação.

Art. 26° - A assembleia Geral Extraordinária será convocada através de edital de convocação, com antecedência mínima de sete dias, fixada na sede da associação, em lugar visível, e de fácil acesso aos associados, ou através site da entidade, ou ainda em suas mídias sociais, em primeira chamada com o quórum de maioria absoluta, ou em segunda chamada como quórum de 1/3 dos associados, 30 minutos após a primeira chamada, não podendo ela deliberar sem o voto concorde de 2/3 dos associados presentes, na primeira ou segunda chamada.

Art. 27° - Ambas as Assembleias Gerais realizar-se-á, quando convocada:

- I - Pelo presidente da Diretoria;
- II - Pela Diretoria; e

fe
Registre
22
09/01



Estado de Santa Catarina

Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas, Ofício de Saulo Liberato Heusi - Oficial
Rua Olimpio Miranda Junior, 168, Centro Empresarial Arnaldo Heusi, Centro, Itajaí - SC, 88301-080 - (47) 3348-1009 - of.heusi@terra.com.br

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Certidão = R\$ 4,83 | 1 Selo de Fiscalização Pago (GRY32589-JZ5X) = R\$ 3,39 | Total = R\$ 8,22 | Recibo N°: 617490

Selo Digital de Fiscalização GRY32589-JZ5X

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Itajaí - 23 de janeiro de 2023



III - Por requerimento de 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais.

Art. 28* - A Diretoria será composta por:

- I - Coordenador Geral, na qualidade de Presidente;
- II - Coordenador Geral, na qualidade de Vice-Presidente;
- III - Coordenador Financeiro, na qualidade de tesoureiro;
- IV - Coordenador Administrativo, na qualidade de Secretário.

Parágrafo único: A diretoria executiva e nem o conselho Fiscal não terá direito remuneração exercida por seus cargos, ou seja, os seus cargos exercidos serão voluntários, gratuitamente, porém, no entanto poderá a qualquer tempo criar assessorias para o exercício de funções específicas.

Art. 29* - Compete a Diretoria Executiva:

- I - Elaborar e submeter à Assembleia Geral a proposta de programação anual da entidade;
- II - Executar a programação anual das atividades da entidade, aprovada pela Assembleia Geral;
- III - Reunir-se com instituições e privadas para mútua colaboração nas atividades de interesse comum;
- IV - Contratar e demitir funcionários;
- V - Elaborar e apresentar a Assembleia Geral o relatório anual.

Parágrafo único: A Diretoria Executiva se reunirá no mínimo uma vez a cada trimestre.

Art. 30* - Compete ao Coordenador Geral/Presidente

- I - Representar a GR TEAM – Associação de Ginástica Rítmica e Desporto de Itajaí ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II - Cumprir e fazer este estatuto e o regimento interno;
- III - Presidir a Assembleia Geral;
- IV - Convocar e presidir as reuniões da diretoria;
- V - Cobrar dos outros órgãos da entidade o cumprimento de suas tarefas;
- VI - Autorizar as despesas da entidade;
- VII - Assinar, individualmente ou em conjunto com o tesoureiro todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;
- VIII - Buscar junto à comunidade recursos para divulgar e promover a obra.

Art. 31* - Compete ao Coordenador Administrativo/Secretário:

- I - Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral e redigir a Ata;
- II - Publicar todas as notícias das atividades da entidade;
- III - Redigir e manter atualizados os serviços da secretaria;
- IV - Redigir, assinar juntamente com o coordenador Geral, correspondência, avisos e demais documentos da secretaria;
- V - Manter sob sua guarda e responsabilidade os fichários e o arquivo da entidade;
- VI - Auxiliar o coordenador geral na elaboração anual da administração;
- VII - Cumprir as resoluções da diretoria executiva e do conselho fiscal dentro de suas atribuições;
- VIII - Providenciar a comunicação de anúncios e editais na imprensa falada e escrita, com autorização do coordenador geral.

Art. 32* - Compete ao Coordenador Financeiro/Tesoureiro:

- I - Arrecadar e contabilizar as contribuições dos sócios, rendas, auxílios, donativos, mantendo em dia

Estado de Santa Catarina
Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas, Ofício do
Saulo Liberato Heusi - Oficial
Rua Olimpio Miranda Junior, 168, Centro Empresarial Arnaldo Heusi, Centro, Itajaí
- SC, 88301-080 - (47) 3348-1009 - of.heusi@terra.com.br

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Certidão = R\$ 4,83 | 1 Selo de Fiscalização Pago (GRY32690-WBA5) = R\$ 3,39 | Total = R\$ 8,22 | Recibo N°: 617490

Selo Digital de Fiscalização GRY32590-WBA5

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Itajaí - 23 de janeiro de 2023



- a escrituração da entidade;
- II - Pagar as contas, autorizadas pelo Coordenador Geral;
 - III - Apresentar relatórios de receitas e despesas sempre que lhe for solicitado;
 - IV - Apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da entidade, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil sobre as operações patrimoniais;
 - V - Conservar, sob a sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
 - VI - Manter todo numerário em estabelecimento bancário;
 - VII - Assinar juntamente com o coordenador geral os documentos relativos às despesas da entidade.



Art. 33° - O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros, eleitos pela assembleia geral, juntamente com a diretoria, os quais deverão ser membros voluntários;

Paragrafo Primeiro: O mandato do conselho fiscal será de dois anos, eleitos pela Assembleia Geral na mesma ocasião da Diretoria;

Paragrafo Segundo: Em caso de vacância, será realizada uma assembleia geral ordinária para recomposição de cargos, para assumir até o término do mandato;

Paragrafo Terceiro: Os membros do conselho fiscal não terão qualquer tipo de remuneração pelos cargos exercidos;

Paragrafo Quarto: Poderão candidatar-se ao cargo somente os associados fundadores, colaboradores e contribuintes.

Paragrafo Quinto: A eleição do Conselho Fiscal será opcional, caso não tenha pessoas para ser eleita, a eleição será dispensada.

Paragrafo Sexto: Em caso de reuniões em que necessitem a presença do conselho fiscal para apreciação ou aprovação de qualquer assunto, a diretoria escolherá entre seus associados três (03) membros, quites com suas obrigações com a tesouraria, para cumprir o papel de conselheiro no momento da reunião.

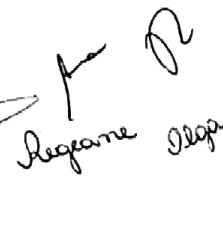
Art. 34° - Compete ao Conselho Fiscal:

- I - Examinar os livros de escrituração da entidade;
- II - Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro, contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;
- III - Requisitar ao coordenador financeiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória as operações econômico-financeiras realizadas pela entidade;
- IV - Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V - Convocar extraordinariamente assembleia geral;
- VI - Apontar medidas de ordem financeira que devem ser colocadas em prática, a fim de que a Entidade possa bem desempenhar suas finalidades;
- VII - Apontar medidas que coíbem a prática do Nepotismo analisando cada caso, e dando seu parecer;

Paragrafo Primeiro: O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada 06 (seis) meses e extraordinariamente sempre que necessário convocado pela diretoria executiva;

Paragrafo Segundo: Em caso de divergência dos membros do conselho fiscal, prevalecerá a deliberação da assembleia geral.

CAPÍTULO IV **DO PATRIMÔNIO, DAS FONTES DE RECURSOS E SUA APLICAÇÃO**


 Regiane

Estado de Santa Catarina
 Office of Civil and Natural Person Registrars, People's Jurisdiction and Interdictions and Guardianships, Office of
 Saulo Liberato Heusi - Official
 Rua Olimpio Miranda Junior, 168, Centro Empresarial Arnaldo Heusi, Centro, Itajaí
 - SC, 88301-080 - (47) 3348-1009 - of.heusi@terra.com.br

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Certidão = R\$ 4,83 | 1 Selo de Fiscalização Pago (GRY32591-1WIP) = R\$ 3,39 | Total = R\$ 8,22 | Recibo Nº: 617490

Selo Digital de Fiscalização GRY32591-1WIP

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou 16, Itajaí - 23 de Janeiro de 2023



Art. 35° - O Patrimônio da GR TEAM – Associação de Ginástica Rítmica e Desporto de Itajaí será constituído de bens móveis, imóveis, ações e títulos a dívida pública e demais bens, direitos e valores adquiridos ou recebidos sob a forma de doações legados, subvenções, auxílios e outras receitas;

Art. 36° - Em caso de dissolução da entidade que se dará exclusivamente por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, nos moldes do artigo 26º, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.970/99, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social.

Parágrafo único: O Conselho Fiscal deverá apresentar pelo menos três nomes de pessoas jurídicas, preferencialmente, com o mesmo objeto social, para a apreciação e votação na Assembleia Geral.

Art. 37° - Constituem fontes de receita da Entidade:

- I - As contribuições dos sócios;
- II - Quaisquer auxílios, doações, subvenções e outros de liberdade dos sócios e ou da Coordenação financeira;
- III - Os resultados de campanhas promocionais, cursos, seminários e palestras patrocinadas pela entidade;
- IV - Quaisquer outras receitas originárias, inclusive das atividades econômicas internas da Entidade, cujo resultado reverta a Entidade para ser aplicado nas suas finalidades, desde que não sejam vetadas por Lei ou pelo presente estatuto;
- V - No sentido de obter recursos necessários ao desenvolvimento de atividades a Entidade poderá promover eventos, arrecadar recursos, cujos resultados serão utilizados para seu próprio fim.

Art. 38° - O exercício social coincidirá com o ano civil.

CAPÍTULO V

DA ELEIÇÃO E POSSE, DO MANDATO, CONVOCAÇÃO, DA PERDA DO MANDATO E DA RENUNCIA

Art. 39° - As eleições para a Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, realizar-se-ão conjuntamente a cada dois (02) anos, sempre na primeira quinzena do mês de junho, e sua posse será na mesma assembleia de eleição, o no dia seguinte, por chapa completa de candidatos apresentada à Assembleia Geral, podendo os mesmos ser reeleitos por quantas vezes quiserem ser candidatar.

Parágrafo único; A eleição deverá ser por voto secreto, ou caso tenha uma única chapa concorrendo o pleito a mesma será eleita por aclamação.

Art. 40° - DA CONVOCAÇÃO

As eleições para a Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal será convocada pelo Presidente da Diretoria Executiva, mediante edital fixado na sede da GR TEAM – Associação de Ginástica Rítmica e Desporto de Itajaí com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do término dos seus mandatos, onde constará: local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda chamada, ordem do dia.

Parágrafo único - Pode ser eleito, todo associado maior de 18 (dezoito) anos, estar de acordo com os princípios da GR TEAM – Associação de Ginástica Rítmica e Desporto de Itajaí e com suas obrigações sociais, e estar inscrito na GR TEAM – Associação de Ginástica Rítmica e Desporto de Itajaí a pelo menos 24 (vinte e quatro) meses estes sendo indicados pelo presidente e passando por apreciação do mesmo.

Art. 41° - DA PERDA DO MANDATO

[Assinatura manuscrita]

Estado de Santa Catarina
Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas, Ofício de Saulo Liberato Heusi - Oficial
Rua Olimpio Miranda Junior, 168, Centro Empresarial Arnaldo Heusi, Centro, Itajaí
- SC, 88301-080 - (47) 3348-1009 - of.heusi@terra.com.br

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Certidão = R\$ 4,83 | 1 Selo de Fiscalização Pago (GRY) = R\$ 3,39 | Total = R\$ 8,22 | Recibo Nº: 617490
Selo Digital de Fiscalização GRY32592-TIP9
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Itajaí - 23 de Janeiro de 2023



[Assinatura manuscrita]
Juliana Lais Pinto - Escrevente Autorizada



A perda da qualidade de membro da Diretoria Executiva será determinada pela Diretoria Executiva, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, quando ficar comprovado:

- I - Malversação ou dilapidação do patrimônio social da GR TEAM – Associação de Ginástica Rítmica e Desporto de Itajaí;
- II - Desrespeito a este estatuto e regulamento interno da GR TEAM – Associação de Ginástica Rítmica e Desporto de Itajaí;
- III - Desvio dos bons costumes;
- IV - Conduta duvidosa, atos ilícitos ou imorais;
- V - Abandono do cargo, assim considerada a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem expressa comunicação dos motivos da ausência, à secretaria da GR TEAM – Associação de Ginástica Rítmica e Desporto de Itajaí;
- VI - Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo que exerce na GR TEAM – Associação de Ginástica Rítmica e Desporto de Itajaí;

Parágrafo Primeiro – Definida a justa causa, o infrator será comunicado, dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia à Diretoria Executiva da GR TEAM – Associação de Ginástica Rítmica e Desporto de Itajaí no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da comunicação;

Parágrafo Segundo – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será submetida à Assembleia Geral Extraordinária, devidamente convocada para esse fim, onde será garantido o amplo direito de defesa.

Art. 42º - DA RENÚNCIA

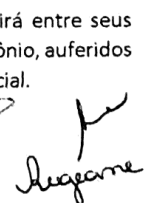
Em caso de renúncia de qualquer membro da diretoria e do conselho, o cargo será preenchido pelos suplentes quando houver, e na ausência de suplentes, o presidente convocará uma reunião somente entre a diretoria, ao qual entre eles elegeram novos membros associados, para cumprir o término do mandato.

Parágrafo único – O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na Secretária da GR TEAM – Associação de Ginástica Rítmica e Desporto de Itajaí da Assembleia Geral;

CAPÍTULO VI DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

Art. 43º - A prestação de contas da entidade observará no mínimo:

- I - Seguir os princípios de contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade;
- II - Dar publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório das atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débito;
- III - A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação de eventuais recursos objeto do termo de parceria, conforme previsto em regulamento;
- IV - A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será, conforme o Parágrafo único do art. 70 da constituição Federal;
- V - A GR TEAM – Associação de Ginástica Rítmica e Desporto de Itajaí não distribuirá entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores excedentes do patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades e a aplicada consecução do seu objetivo social.

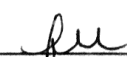

Estado de Santa Catarina

Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas, Ofício de Saulo Liberato Heusi - Oficial
Rua Olímpio Miranda Junior, 168, Centro Empresarial Arnaldo Heusi, Centro, Itajaí
- SC, 88301-080 - (47) 3348-1009 - of.heusi@terra.com.br

Certidão. Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Certidão = R\$ 4,83 | 1 Selo de Fiscalização Pago (GRY32593-EK0K) = R\$ 3,39 | Total = R\$ 8,22 | Recibo Nº: 617490
Selo Digital de Fiscalização GRY32593-EK0K
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Itajaí - 23 de janeiro de 2023




Juliana Laís Pinto - Escrevente Autorizada



CAPÍTULO VII
DA DISSOLUÇÃO E DA REFORMA ESTATUTÁRIA

Art. 44° - A GR TEAM – Associação de Ginástica Rítmica e Desporto de Itajaí será dissolvido por decisão extrajudicial ou por Assembleia geral extraordinária especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades previstas em lei, conforme art. 2º parágrafo único, deste estatuto.

Art. 45° - O presente estatuto poderá ser reformado a qualquer tempo por decisão da assembleia geral extraordinária, nos moldes do artigo 26, e entrará em vigor na data do seu registro em cartório.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 46° - Os casos omissos serão resolvidos pela diretoria e referendados na assembleia geral ordinária.

Art. 47° - A Eleição da diretoria e conselho fiscal não poderá coincidir com a data do pleito eleitoral para cargos políticos, partidários em Nível Federal e Municipal, seja do poder Executivo ou Legislativo.

Art. 48° - O presente estatuto, aprovado em assembleia extraordinária, realizada em 26/04/2021, entra em vigor na data de sua aprovação e somente poderá ser alterado por decisão de instâncias competente.

Depois de aprovado por unanimidade pelos associados presente, a presidente da Assembleia, passou para a terceira ordem do dia: Eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, ficando eleito por unanimidade por ter uma única chapa inscrita para o pleito, ficando formada da seguinte forma: Para o cargo de **Presidente: Olga Lúcia Ventura de Souza**, brasileira, casada, autônoma, residente e domiciliada à rua: Onze de Junho, 449, bairro: Fazenda, na cidade de Itajaí, Santa Catarina, portadora do RG: 3.548.699 e do CPF: 004.645.939-13. Para o cargo de **Vice-Presidente: Norio Fukui**, brasileiro, casado, autônomo, residente e domiciliado à rua: Cesário Chaves, 222, apto 1701, bloco 4, bairro: Fazenda, na cidade de Itajaí, Santa Catarina, portador do RG: 6.759.005-8 e CPF: 024.856.349-12. Para o cargo de **Tesoureira: Ana Paula Gomes Deniz**, brasileira, casada, analista fiscal de comércio exterior, residente à rua: Heitor Liberato, 1040, apto 202, bloco B, bairro: Centro, na cidade de Itajaí, Santa Catarina, portadora do RG: 3.460.668 e CPF: 004.760.079-92. Para o cargo de **Secretária: Regeane Alexandra Bernardo Salvador**, brasileira, casada, professora, residente à rua: Monte Branco, 33, bairro: Monte Alegre, na cidade de Camboriú, Santa Catarina, portadora do RG 4.846.867 e CPF: 055.481.129-45. Após, passou-se para a eleição do conselho fiscal, o qual ficou assim constituído: Sr. **Fernando Ventura de Souza**, brasileiro, casado, Técnico de Operação Pleno, residente e domiciliado à rua: Onze de Junho, 449, bairro: Fazenda, na cidade de Itajaí, Santa Catarina, portador do RG: 3.274.525 e do CPF: 914.721.059-15, a Sra. **Marciele Dal Sant Fukui**, brasileira, casada, líder de compras, residente e domiciliado à rua: Cesário Chaves, 222, apto 1701, bloco 4, bairro: Fazenda, na cidade de Itajaí, Santa Catarina, portador do RG: 7.292.454-1 e CPF: 033.573.589-48 e a Sra. **Maise Rosa da Costa**, brasileira, casada, funcionária pública, residente e domiciliada à rua: Jacó Miller 120, bairro: centro, na cidade de Itajaí-SC, portadora do CPF: 004.556.849-95 e RG: 3.642.173. Após a eleição por unanimidade da presente diretoria, a mesma tomou posse na mesma assembleia, que terá seu mandato que se inicia no dia de hoje, e findar-se-á no dia 25/04/2023. As próximas eleições serão realizadas na primeira quinzena do mês de março, e sua posse no mesmo dia da assembleia de eleição. Por fim, passou-se a discussão do item "VI", e foi deliberado que para arrecadação de lucros, será realizado um bazar social, com roupas e calçados provenientes de doações, com valores baixos, um café solidário com venda de pastéis, bolo e bebidas no mesmo dia, que se dará

Regeane
Alp

Estado de Santa Catarina

Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas, Ofício de Saulo Liberato Heusi - Oficial
Rua Olimpio Miranda Junior, 188, Centro Empresarial Arnaldo Heusi, Centro, Itajaí - SC, 88301-080 - (47) 3348-1009 - of.heusi@terra.com.br

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Certidão = R\$ 4,83 | 1 Selo de Fiscalização Pago (GRY32694-RFLL) = R\$ 3,39 | Total = R\$ 8,22 | Recibo Nº: 517490

Selo Digital de Fiscalização GRY32594-RFLL

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Itajaí - 23 de Janeiro de 2023



em vinte e dois de Maio de dois mil e vinte e um (22/05/2021) e ainda ocorrerá a venda de uma rifa beneficente com o sorteio de uma cesta de dias dos namorados, com números a R\$ 2,00, a ser sorteada no dia onze de Junho de dois mil e vinte e um (11/06/2021). Nada mais havendo, a interlocutora que conduziu a reunião, fez um resumo dos trabalhos da noite, bem como das deliberações, agradeceu a presença e participação de todos os presentes e deu por encerrada a reunião, sendo a presente ata, lavrada pela associada e eleita tesoureira Ana Paula Gomes Deniz, em falta da secretária, por motivos de força maior, a mesma foi lida e firmada por mim e a diretoria em posse. Itajaí, 26/04/2021.

Itajaí, 26 de abril de 2021

Olga Lúcia Ventura de Souza

Olga Lúcia Ventura de Souza
Presidente da Assembleia
Presidenta Eleita

Norio Fukui
Vice-presidente Eleito

Ana Paula Gomes Deniz
Secretária da Assembleia
Tesoureira eleita

Regeane Alexandra Bernardo Salvador
Secretária Eleita

Dr. Valmir Martini Junior
OAB - SC 42.531

Estado de Santa Catarina
Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas, Ofício de
Saulo Liberato Heusi - Oficial
Rua Olímpio Miranda Junior, 122, Centro Empresarial Arnaldo Heusi, Centro, Itajaí
- SC, 88301-080 - (47) 3348-1009 - of.heusi@terra.com.br

AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Protocolo: 011921 Data: 14/06/2021 Livro: 0015 Folha: 123

Registro: 013070 Data: 24/06/2021 Livro: A-097 Folha: 294

Registro Origem: 010915 Data: 27/11/2017 Livro: A-089 Folha: 143

Qualidade: Integral | Natureza: 1ª Alteração Estatutária - Ata de

Assembleia Geral Extraordinária da GR Team - Associação de Ginástica

Apresentante: Max Emiliano de Oliveira

Emolumentos: Averbação: R\$ 90,58, Selo: R\$ 2,82 - Total: R\$ 93,38 -

Recibo nº: 422553

Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - 02G98835-Q7F1

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Itajaí - 24 de junho de 2021

Romy Herello Weber - escrevente substituto



Estado de Santa Catarina

Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas, Ofício de
Saulo Liberato Heusi - Oficial

Rua Olímpio Miranda Junior, 168, Centro Empresarial Arnaldo Heusi, Centro, Itajaí

- SC, 88301-080 - (47) 3348-1009 - of.heusi@terra.com.br

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução
fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Certidão = R\$ 4,83 | 1 Selo de Fiscalização Pago
(GRY32695-SJPS) = R\$ 3,39 | Total = R\$ 8,22 | Recibo Nº: 617490

Selo Digital de Fiscalização GRY32595-SJPS

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Itajaí - 23 de janeiro de 2023



Juliana Lais Pinto - Escrevente Autorizada



Primeira Alteração Estatutária do Estatuto da GR TEAM – Associação de Ginástica Rítmica e Desporto de Itajaí CNPJ 34.983.553/0001-23

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, CONSTITUIÇÃO, DURAÇÃO E FINALIDADE

Art. 1º - Com denominação de GR TEAM – Associação de Ginástica Rítmica e Desporto de Itajaí, CNPJ 34.983.553/0001-23, fundada em 01/06/2017, constituída na forma de associação, de direito privado, sem fins lucrativos, sem vínculos políticos e/ou religiosos, caracteriza-se como uma OSC – Organização da Sociedade Civil regulada pela Lei 13.019/2014, com personalidade jurídica distinta de seus associados, e filiados, com responsabilidade, deveres e obrigações próprias. É uma entidade, educativa, orientadora, com abrangência territorial na cidade de Itajaí e região litorânea, com duração por prazo indeterminado, sua sede foro no município / comarca de Itajaí-SC, sua sede social na Rua Onze de Junho 449, Bairro Fazenda, CEP 88301-660, onde poderão receber intimações, correspondências e é filiada: À Federação de Ginástica de Santa Catarina e à Confederação Brasileira de Ginástica.

Art. 2º - A sede administrativa poderá, na forma de secretarias, ser estendida para toda e qualquer localidade e/ou cidade do Estado de Santa Catarina, podendo inclusive a totalidade da Diretoria Executiva, instalar-se em uma dessas secretarias, onde passara gerir os destinos da associação, alto este que não será novação ao presente estatuto.

Art. 3º - Todo material permanente, acervo técnico, bibliográfico, equipamentos adquiridos ou recebidos pela GR TEAM – Associação de Ginástica Rítmica e Desporto de Itajaí, em convênios, projetos ou similares, incluindo qualquer produto, são permanentes da sociedade inalienáveis, salvo autorização em contrário expressa pela assembleia geral dos sócios.

Parágrafo único: O patrimônio da GR TEAM – Associação de Ginástica Rítmica e Desporto de Itajaí por si adquirido seja imóvel, moveis, semoventes e outros que tenha ou venha a adquirir será ele a garantia de seus compromissos, excluída a responsabilidade dos seus associados, filiados, subsidiários e outra associação que este venha a ser filiado.

Art. 4º - A GR TEAM – Associação de Ginástica Rítmica e Desporto de Itajaí tem por finalidade:

- I - Massificar e popularizar a modalidade de ginástica rítmica no município de Itajaí e região, ocupando o tempo ocioso das crianças e adolescentes, a fim de preveni-los ao uso do álcool, drogas e qualquer vício nocivo à sociedade, promovendo ainda palestras, campanhas educativas, recreações esportivas entre os associados, além de primar pelo desenvolvimento cultural, moral, ético, disciplinar e intelectual.
- II - Incentivar, ainda, ao treinamento de alto rendimento para participar do calendário nacional.
- III - A difusão, o desenvolvimento e o aperfeiçoamento do ser humano através do esporte em todo o Estado de Santa Catarina.
- IV - Orientar os associados quanto às atividades sociais, técnicas, educativas, culturais e desportivas inerentes.
- V - Manter intercâmbio de informações com entidades coirmãs ou similares, igualmente com as de países estrangeiros.
- VI - Organizar cursos, debates, seminários e convenções com fins educativos, visando sempre o aprimoramento social e sua inclusão.
- VII - Organizar campeonatos, sediar competições a nível municipal, estadual e nacional.
- VIII - Participar com suas atletas, de seletivas e seleção para equipes de nível maior, ou seja, seleção brasileira, pan-americana.

Página 1 | 10

Estado de Santa Catarina

Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas, Ofício de Saulo Liberato Heusi - Oficial
Rua Olímpio Miranda Junior, 168, Centro Empresarial Arnaldo Heusi, Centro, Itajaí
- SC, 88301-080 - (47) 3348-1009 - of.heusi@terra.com.br

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Certidão = R\$ 4,83 | 1 Selo de Fiscalização Pago (GRY32598-F8A1) = R\$ 3,39 | Total = R\$ 8,22 | Recibo Nº: 617490
Selo Digital de Fiscalização GRY32598-F8A1
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Itajaí - 23 de Janeiro de 2023





Art. 5º - No desenvolvimento de suas atividades a GR TEAM – Associação de Ginástica Rítmica e Desporto de Itajaí observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economia e da eficiência, e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião e política.

Parágrafo único: A GR TEAM – Associação de Ginástica Rítmica e Desporto de Itajaí se dedica as suas atividades por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ação, por meio de recursos físicos, humanos e financeiro, desde que não impliquem em sua subordinação ou vinculação a compromissos e interesses conflitantes com seus objetivos nem arrisquem sua independência.

Art. 6º - A GR TEAM – Associação de Ginástica Rítmica e Desporto de Itajaí terá um regimento interno que, aprovado pela diretoria, disciplinara seu funcionamento.

CAPÍTULO II **DOS ASSOCIADOS**

Art. 7º - A GR TEAM – Associação de Ginástica Rítmica e Desporto de Itajaí é constituída por um número ilimitado de sócios, distribuídos nas seguintes categorias:

- I - **ASSOCIADOS FUNDADORES** – São todos aqueles que participaram e constam da ata de fundação, com direito a voz e voto; que, conforme Ata de Assembleia Geral de Constituição, compõem: Presidente o Srº Jefferson Teixeira, brasileiro, casado, bancário, inscrito no CPF 018.947.129-86 e R.G. 2876080 SSP/SC, residente e domiciliado a rua Romualdo Sedrez nº 455, Bairro Cordeiros, no município de Itajaí/SC, Cep: 88.310-610; Vice Presidente a Sraº Aretuza Archer Ferreira, brasileira, casada, Artista Plástica, inscrita no CPF 020.518.159-76 residente e domiciliado a rua Anita Garibaldi nº 592, Bairro Centro, no município de Itajaí/SC, Cep: 88.303-020; Tesoureira a Sra. Iara Vanessa de Souza, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF 007.575.599- 80 e R.G. 3166502 SSP/SC, residente e domiciliada a rua Maria Sedrez nº 149, Bairro Praia Brava, no município de Itajaí-SC, Cep: 88.306-180; Vice Tesoureiro o Srº Gilmar da Silva Girardi, Brasileiro, Casado, eletricitista de mecânico, inscrito no CPF 939.533.809-15 e R.G. 3370472 SSP/SC, residente e domiciliado a Rua Maria Sedrez nº 149, Bairro Praia Brava, no município de Itajaí-SC, Cep: 88.306-180; Primeira Secretaria Elaine de Souza, brasileira, solteira, contadora, inscrita no CPF 036.847.479-80 e R.G. 4096752 SSP/SC, residente e domiciliada a Rua Armando de Amorim nº 300 Apto 403 Bloco C, Bairro Cordeiros, no município de Itajaí – SC, Cep: 88.310-360; Segunda Secretaria Sra Ana Paula Zimmermann, Brasileira, Casada, profissão do lar, inscrita no CPF 009.823.389-02 e R.G. 5013387 SSP/SC, residente e domiciliada a Rua Doutor Cacildo Romagnani nº 677 Apto 302, Bairro Centro, no município de Itajaí/SC, Cep: 88.303-023; e para Conselho Fiscal foi eleito o Srº Erik Jakes da Silva Camara, brasileiro, casado, inspetor de qualidade, inscrito no CPF 939.438.739-00 e R.G. 3203535 SSP/SC, residente e domiciliado a rua Galdino de Borba nº 275, Bairro Cordeiros, no município de Itajaí/SC, Cep: 88.310-360, a Sraº Viviane Linhares Teixeira, brasileira, casada, profissão do lar, inscrita no CPF 046.450.259-45 e R.G. 7032056 SS/SC, residente e domiciliada a rua Romualdo Sedrez nº 455, Bairro Cordeiros, no município de Itajaí/SC, Cep: 88.310-610, e a Sra. Nathalia Wolff Vieira, Brasileira, Solteira, professora, inscrita no CPF 006.530.619-86 e R.G. 4519253 SSP/SC, residente e domiciliada a rua Bernardino Joao Vitorino, Apto 02, Bairro Centro, no município de Itajaí/SC, Cep: 88.303-090.
- II - **ASSOCIADOS COLABORADORES** – São os que auxiliam no bom andamento da entidade;
- III - **ASSOCIADOS BENEMÉRITOS** – São os ex-presidentes e sócios indicados e homologados pelo Presidente da Diretoria, que tiverem prestado serviço relevante ou contribuição a GR TEAM – Associação de Ginástica Rítmica e Desporto de Itajaí com direito a voz e voto;
- IV - **ASSOCIADOS CONTRIBUINTES** – São aqueles que forem aceitos pela associação para participarem

Página 2 | 10

Assinatura
Assinatura

Estado de Santa Catarina
Ofício de Registros Civis das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas, Ofício de
Saulo Liberato Heusi - Oficial
Rua Olimpio Miranda Junior, 168, Centro Empresarial Arnaldo Heusi, Centro, Itajaí
- SC, 88301-080 - (47) 3348-1009 - of.heusi@terra.com.br

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Certidão = R\$ 4,83 | 1 Selo de Fiscalização Pago (GRY32697-5JEA) = R\$ 3,39 | Total = R\$ 8,22 | Recibo Nº: 617490
Selo Digital de Fiscalização GRY32597-5JEA

Confira os dados do ato em <http://selo.tj.sc.jus.br/>

Dou fe, Itajaí - 23 de janeiro de 2023

Juliana Luis Pinto - Escrevente Autorizada





de seus eventos e contribuírem com as taxas estabelecidas. Estes com direito a voz ou voto e a serem votados.

Parágrafo Primeiro: Poderão votar os sócios enquadrados no art. 7º que estejam rigorosamente em dia com a entidade, com exceção dos associados beneméritos;

Parágrafo Segundo: Fica vetado neste art. o funcionário contratado pela entidade, a candidatar-se aos cargos eletivos da Direção executiva;

Parágrafo Terceiro: Os associados não responderão solidariamente nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela associação.

Art. 8º - Os ASSOCIADOS fundadores, beneméritos e contribuintes, ficarão sujeitos ao pagamento de uma taxa de manutenção que será fixada pela Diretoria Executiva e cobrada pela tesouraria mensalmente.

Art. 9º - A admissão de associados devesse ser solicitada em impresso próprio a Diretoria que decidirá sobre a aceitação ou não do novo associado.

Art. 10º - A admissão de menor de idade devesse obrigatoriamente ser acompanhada de autorização do pai ou responsável.

Art. 11º - A admissão de um novo associado só será definitiva após o "ad referendum" da Diretoria e após o pagamento de todas as taxas estabelecidas pela associação.

Art. 12º - A Diretoria se reservará o direito de não fornecer explicações sobre a impugnação de novos associados.

Art. 13º - São direitos dos ASSOCIADOS:

- I - Participar das assembleias gerais, todos os associados inclusos nos parágrafos I, III e IV do art. 7º, nelas votando e sendo votados;
- II - Propor a admissão de novos associados.

Art. 14º - São deveres dos ASSOCIADOS:

- I - Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto, os regulamentos e as resoluções das assembleias gerais, da Diretoria, da Federação, Confederação e Federação Internacional de Ginástica, desde que esta associação seja a elas filiada;
- II - Respeitar e acatar as determinações da Diretoria, bem como de seus delegados e representantes, assim como todos os convênios, associações e filiações que este vier a firmar;
- III - Pagar pontualmente as contribuições devidas e exibir seu recibo de quitação da mensalidade sempre que lhe for solicitado;
- IV - Manter sua ficha cadastral atualizada junto a secretaria;
- V - Acatar as decisões dos árbitros nas competições, mantendo sempre uma boa conduta ética, respeitando a todos os participantes;
- VI - Zelar pela conservação dos bens, propriedades e benfeitorias da GR TEAM - Associação de Ginástica Rítmica e Desporto de Itajaí, indenizando-a de todo e qualquer prejuízo que porventura venha a causar;
- VII - Zelar sempre pelo bom nome, credibilidade e imagem institucional da GR TEAM - Associação de Ginástica Rítmica e Desporto de Itajaí;
- VIII - Manter sempre um comportamento digno, respeitável e ético para com a GR TEAM - Associação

Estado de Santa Catarina

Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas, Ofício de
Saulo Liberato Heusi - Oficial
Rua Olímpio Miranda Junior, 188, Centro Empresarial Arnaldo Heusi, Centro, Itajaí
- SC, 88301-080 - (47) 3348-1009 - of.heusi@terra.com.br

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Certidão = R\$ 4,83 | 1 Selo de Fiscalização Pago (GRY32598-5KIN) = R\$ 3,39 | Total = R\$ 8,22 | Recibo Nº: 617490
Selo Digital de Fiscalização GRY32598-5KIN
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Itajaí - 23 de Janeiro de 2023





de Ginástica Rítmica e Desporto de Itajaí, todo seu quadro diretivo, assim como, para com todas as entidades assemelhadas.

- IX - Nenhum membro poderá participar de qualquer tipo de competição contra a associação, salvo expressa e prévia autorização, sob pena de exclusão/expulsão.
- X - Aprovar a declaração de associado benemérito, bem como os associados contribuintes e o valor da contribuição;
- XI - Privativamente, reformar o estatuto e eleger e destituir membros;

Art. 15° - O associado que estiver afastado, por qualquer motivo, não ficará isento da obrigação de contribuição de taxa de mensalidade, bem como de quaisquer outros pagamentos que forem devidos a GR TEAM - Associação de Ginástica Rítmica e Desporto de Itajaí, desde que comuniquem em ofício 30 dias antes do seu afastamento.

Art. 16° - Da demissão do associado:

- I - É direito do associado demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Secretaria da Associação, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

Art. 17° - O associado que, por palavra, gestos, escritos ou conduta, desobedecer e/ou desrespeitar o presente estatuto, agir contra os interesses da presente associação, desacatar a qualquer diretor, conselheiro, árbitro ou preposto, ficará sujeito, de acordo com a gravidade de falta, as seguintes penas:

- I - Advertência por escrito, que se fará constar em sua ficha de associado;
- II - Suspensão por um prazo variável de 01 (um) mês a 12 (doze) meses, observando-se que não ficará isento de suas obrigações como associado, cito a contribuição;
- III - Exclusão do quadro social será feita por justa causa, por mal conduta, desobediências aos princípios da Associação, abandonar as atividades da Associação, deixar de cumprir suas obrigações estatutárias,

Parágrafo único: Em caso de exclusão, o associado terá direito de defesa, dando-se o prazo de 30 (trinta) dias de decisão e recorrer a Diretoria, da decisão da primeira instância, dentro do mesmo prazo de 30 (trinta) dias, contando da data de seu conhecimento. Todavia, o associado excluído não terá direito a reembolso ou qualquer tipo de ressarcimento de qualquer contribuição realizada.

Art. 18° - As taxas mensais deverão ser pagas pelos associados, a tesouraria da GR TEAM - Associação de Ginástica Rítmica e Desporto de Itajaí até o 10º (décimo) dia de cada mês, sendo admitido o atraso do pagamento de até 45 dias, com um adicional percentual estipulado pela Diretoria de multa - 2% e juros - 1%, sendo que, após o prazo limite, o associado receberá a notificação para que no prazo de 15 (quinze) dias, regularize sua situação junto a tesouraria da GR TEAM - Associação de Ginástica Rítmica e Desporto de Itajaí e, não o fazendo será eliminado sumariamente do quadro associativo, perdendo assim, todos os direitos e privilégios como associado conforme Art. 18°.

Art. 19° - As eleições para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal realizar-se-ão, conjuntamente, de 02 (dois) em 02 (dois) anos, por chapa completa de candidatos apresentada à Assembleia Geral, podendo seus membros ser reeleitos por vezes infinitos.

CAPÍTULO III **DA ADMINISTRAÇÃO**

Art. 20° - A Associação será administrada por:

Página 4 | 10

Estado de Santa Catarina

Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas, Ofício de Saulo Liberato Heusi - Oficial
Rua Olímpio Miranda Junior, 168, Centro Empresarial Arnaldo Heusi, Centro, Itajaí
- SC, 88301-080 - (47) 3348-1009 - of.heusi@terra.com.br

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Certidão = R\$ 4,83 | 1 Selo de Fiscalização Pago (GRY32699-C1YL) = R\$ 3,39 | Total = R\$ 8,22 | Recibo Nº: 617490

Selo Digital de Fiscalização GRY32599-C1YL

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Itajaí - 23 de janeiro de 2023





- I - Assembleia Geral;
- II - Diretoria; e,
- III - Conselho Fiscal.

Art. 21° - Assembleia Geral é composta por todos os associados em dia com suas obrigações estatutárias, é órgão supremo de decisão da Associação, autônomo em suas atribuições e deliberações, cujas decisões obrigam a todos associados quites com tesouraria e em pleno gozo dos direitos sociais.

Art. 22° - A assembleia geral será:

- a) Ordinária.
- b) Extraordinária.

Art. 23° - Compete à Assembleia Geral Ordinária: I - Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;

- I - Apreciar recursos contra decisões da diretoria;
- II - Deliberar sobre os relatórios da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- III - Deliberar sobre o relatório e o balanço anual da Diretoria, mediante parecer do Conselho Fiscal;
- IV - Supervisionar a execução dos trabalhos afetos à Diretoria e ao Conselho Fiscal;
- V - Deliberar sobre todo e qualquer assunto de interesse da Associação, fixando estratégias políticas, objetivos, normas e procedimentos;

Art. 24° - A Assembleia Geral Ordinária se reunirá anualmente, na primeira quinzena do mês de janeiro de cada ano, para discussão e aprovação dos balancetes o exercício financeiro, das contas apresentadas pela Diretoria Executiva e do parecer de um conselho formado por associados, nesta mesma assembleia para fiscalizar o exercício fiscal do ano findo, e na mesma assembleia para aprovação de previsão orçamentária do ano corrente, e a cada dois (02) anos, na segunda quinzena de janeiro, para a eleição e posse de nova Diretoria Executiva e do Conselho fiscal.

Parágrafo único: A assembleia geral Ordinária será convocada através de edital de convocação, com antecedência mínima de 15 dias, fixada na sede da associação, em lugar visível, e de fácil acesso aos associados, ou através site da entidade, ou ainda em suas mídias sociais, em primeira chamada com o quórum de maioria simples, ou em segunda chamada com o quórum de qualquer número de associado, 30 minutos após a primeira chamada.

Art. 25° - Compete à Assembleia Geral Extraordinária:

- I - Deliberar sobre as modificações deste Estatuto, em parte, ou total, inclusive no tocante a sua administração;
- II - Deliberar sobre a dissolução da associação;
- III - Deliberar sobre a destituição de seus administradores;
- IV - Deliberar sobre a compra ou a venda de bens patrimoniais;
- V - Julgar, em última instância, os recursos contra as decisões dos órgãos da Associação.

Art. 26° - A assembleia Geral Extraordinária será convocada através de edital de convocação, com antecedência mínima de sete dias, fixada na sede da associação, em lugar visível, e de fácil acesso aos associados, ou através site da entidade, ou ainda em suas mídias sociais, em primeira chamada com o quórum da maioria absoluta, ou em segunda chamada como quórum de 1/3 dos associados, 30 minutos após a primeira chamada, não podendo ela deliberar sem o voto concorde de 2/3 dos associados presentes, na primeira ou segunda chamada.

Página 5 | 10

Estado de Santa Catarina
Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas, Ofício de
Saulo Liberato Heusi - Oficial
Rua Olímpio Miranda Junior, 168, Centro Empresarial Arnaldo Heusi, Centro, Itajaí
- SC, 88301-080 - (47) 3348-1009 - of.heusi@terra.com.br

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Certidão = R\$ 4,83 | 1 Selo de Fiscalização Pago
(GRY32600-WXFL) = R\$ 3,39 | Total = R\$ 8,22 | Recibo N°: 617490
Selo Digital de Fiscalização GRY32600-WXFL
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Itajaí - 23 de janeiro de 2023

Juliana Laís Pinto - Escrevente Autorizada





Art. 27° - Ambas as Assembleias Gerais realizar-se-á, quando convocada:

- I - Pelo presidente da Diretoria;
- II - Pela Diretoria; e
- III - Por requerimento de 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais.

Art. 28° - A Diretoria será composta por:

- I - Coordenador Geral, na qualidade de Presidente;
- II - Coordenador Geral, na qualidade de Vice-Presidente;
- III - Coordenador Financeiro, na qualidade de tesoureiro;
- IV - Coordenador Administrativo, na qualidade de Secretário.

Paragrafo único: A diretoria executiva e nem o conselho Fiscal não terá direito remuneração exercida por seus cargos, ou seja, os seus cargos exercidos serão voluntários, gratuitamente, porem, no entanto poderá a qualquer tempo criar assessorias para o exercício de funções específicas.

Art. 29° - Compete a Diretoria Executiva:

- I - Elaborar e submeter à Assembleia Geral a proposta de programação anual da entidade;
- II - Executar a programação anual das atividades da entidade, aprovada pela Assembleia Geral;
- III - Reunir-se com instituições e privadas para mútua colaboração nas atividades de interesse comum;
- IV - Contratar e demitir funcionários;
- V - Elaborar e apresentar a Assembleia Geral o relatório anual.

Paragrafo único: A Diretoria Executiva se reunira no mínimo uma vez a cada trimestre.

Art. 30° - Compete ao Coordenador Geral/Presidente

- I - Representar a GR TEAM – Associação de Ginástica Rítmica e Desporto de Itajaí ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II - Cumprir e fazer este estatuto e o regimento interno;
- III - Presidir a Assembleia Geral;
- IV - Convocar e presidir as reuniões da diretoria;
- V - Cobrar dos outros órgãos da entidade o cumprimento de suas tarefas;
- VI - Autorizar as despesas da entidade;
- VII - Assinar, individualmente ou em conjunto com o tesoureiro todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;
- VIII - Buscar junto à comunidade recursos para divulgar e promover a obra.

Art. 31° - Compete ao Coordenador Administrativo/Secretário:

- I - Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral e redigir a Ata;
- II - Publicar todas as notícias das atividades da entidade;
- III - Redigir e manter atualizados os serviços da secretaria;
- IV - Redigir, assinar juntamente com o coordenador Geral, correspondência, avisos e demais documentos da secretaria;
- V - Manter sob sua guarda e responsabilidade os fichários e o arquivo da entidade;
- VI - Auxiliar o coordenador geral na elaboração anual da administração;
- VII - Cumprir as resoluções da diretoria executiva e do conselho fiscal dentro de suas atribuições;

Estado de Santa Catarina

Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas, Ofício de Saulo Liberato Heusi - Oficial
Rua Olímpio Miranda Junior, 168, Centro Empresarial Arnaldo Heusi, Centro, Itajaí
- SC, 88301-080 - (47) 3348-1009 - of.heusi@terra.com.br

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Certidão = R\$ 4,83 | 1 Selo de Fiscalização Pago (GRY32601-6REE) = R\$ 3,39 | Total = R\$ 8,22 | Recibo Nº: 517490
Selo Digital de Fiscalização GRY32601-6REE

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Itajaí - 23 de Janeiro de 2023





VIII - Providenciar a comunicação de anúncios e editais na imprensa falada e escrita, com autorização do coordenador geral.

Art. 32° - Compete ao Coordenador Financeiro/Tesoureiro:

- I - Arrecadar e contabilizar as contribuições dos sócios, rendas, auxílios, donativos, mantendo em dia a escrituração da entidade;
- II - Pagar as contas, autorizadas pelo Coordenador Geral;
- III - Apresentar relatórios de receitas e despesas sempre que lhe for solicitado;
- IV - Apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da entidade, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil sobre as operações patrimoniais;
- V - Conservar, sob a sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VI - Manter todo numerário em estabelecimento bancário;
- VII - Assinar juntamente com o coordenador geral os documentos relativos às despesas da entidade.

Art. 33° - O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros, eleitos pela assembleia geral, juntamente com a diretoria, os quais deverão ser membros voluntários;

Paragrafo Primeiro: O mandato do conselho fiscal será de dois anos, eleitos pela Assembleia Geral na mesma ocasião da Diretoria;

Paragrafo Segundo: Em caso de vacância, será realizada uma assembleia geral ordinária para recomposição de cargos, para assumir até o término do mandato;

Paragrafo Terceiro: Os membros do conselho fiscal não terão qualquer tipo de remuneração pelos cargos exercidos;

Paragrafo Quarto: Poderão candidatar-se ao cargo somente os associados fundadores, colaboradores e contribuintes.

Paragrafo Quinto: A eleição do Conselho Fiscal será opcional, caso não tenha pessoas para ser eleita, a eleição será dispensada.

Paragrafo Sexto: Em caso de reuniões em que necessitem a presença do conselho fiscal para apreciação ou aprovação de qualquer assunto, a diretoria escolherá entre seus associados três (03) membros, quites com suas obrigações com a tesouraria, para cumprir o papel de conselheiro no momento da reunião.

Art. 34° - Compete ao Conselho Fiscal:

- I - Examinar os livros de escrituração da entidade;
- II - Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro, contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;
- III - Requisitar ao coordenador financeiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória as operações econômico-financeiras realizadas pela entidade;
- IV - Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V - Convocar extraordinariamente assembleia geral;
- VI - Apontar medidas de ordem financeira que devem ser colocadas em prática, a fim de que a Entidade possa bem desempenhar suas finalidades;
- VII - Apontar medidas que coíbem a prática do Nepotismo analisando cada caso, e dando seu parecer;

Estado de Santa Catarina

Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas, Ofício de Saulo Liberato Heusi - Oficial
Rua Olimpio Miranda Junior, 168, Centro Empresarial Arnaldo Heusi, Centro, Itajaí
- SC, 88301-080 - (47) 3348-1009 - of.heusi@terra.com.br

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Certidão = R\$ 4,83 | 1 Selo de Fiscalização Pago (GRY32602-3YVC) = R\$ 3,39 | Total = R\$ 8,22 | Recibo Nº: 517490
Selo Digital de Fiscalização GRY32602-3YVC

Confira os dados do ato em <http://selo.tj.sc.jus.br/>
Dou fé, Itajaí - 23 de janeiro de 2023





Paragrafo Primeiro: O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada 06 (seis) meses e extraordinariamente sempre que necessário convocado pela diretoria executiva;

Paragrafo Segundo: Em caso de divergência dos membros do conselho fiscal, prevalecerá a deliberação da assembleia geral.

CAPÍTULO IV **DO PATRIMÔNIO, DAS FONTES DE RECURSOS E SUA APLICAÇÃO**

Art. 35° - O Patrimônio da GR TEAM – Associação de Ginástica Rítmica e Desporto de Itajaí será constituído de bens móveis, imóveis, ações e títulos a dívida pública e demais bens, direitos e valores adquiridos ou recebidos sob a forma de doações legados, subvenções, auxílios e outras receitas;

Art. 36° - Em caso de dissolução da entidade que se dará exclusivamente por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, nos moldes do artigo 26º, o respetivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.970/99, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social.

Paragrafo único: O Conselho Fiscal deverá apresentar pelo menos três nomes de pessoas jurídicas, preferencialmente, com o mesmo objeto social, para a apreciação e votação na Assembleia Geral.

Art. 37° - Constituem fontes de receita da Entidade:

- I - As contribuições dos sócios;
- II - Quaisquer auxílios, doações, subvenções e outros de liberdade dos sócios e ou da Coordenação financeira;
- III - Os resultados de campanhas promocionais, cursos, seminários e palestras patrocinadas pela entidade;
- IV - Quaisquer outras receitas originárias, inclusive das atividades econômicas internas da Entidade, cujo resultado reverta a Entidade para ser aplicado nas suas finalidades, desde que não sejam vetadas por Lei ou pelo presente estatuto;
- V - No sentido de obter recursos necessários ao desenvolvimento de atividades a Entidade poderá promover eventos, arrecadar recursos, cujos resultados serão utilizados para seu próprio fim.

Art. 38° - O exercício social coincidirá com o ano civil.

CAPÍTULO V **DA ELEIÇÃO E POSSE, DO MANDATO, CONVOCAÇÃO, DA PERDA DO MANDATO E DA RENUNCIA**

Art. 39° - As eleições para a Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, realizar-se-ão conjuntamente a cada dois (02) anos, sempre na primeira quinzena do mês de junho, e sua posse será na mesma assembleia de eleição, o no dia seguinte, por chapa completa de candidatos apresentada à Assembleia Geral, podendo os mesmos ser reeleitos por quantas vezes quiserem ser candidatar.

Paragrafo único: A eleição deverá ser por voto secreto, ou caso tenha uma única chapa concorrendo o pleito a mesma será eleita por aclamação.

Art. 40° - DA CONVOCAÇÃO

As eleições para a Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal será convocada pelo Presidente da Diretoria Executiva, mediante edital fixado na sede da GR TEAM – Associação de Ginástica Rítmica e Desporto de

Página 8 | 10

Estado de Santa Catarina

Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas, Ofício de
Saulo Liberato Heusi - Oficial
Rua Olimpio Miranda Junior, 168, Centro Empresarial Arnaldo Heusi, Centro, Itajaí
- SC, 88301-080 - (47) 3348-1009 - of.heusi@terra.com.br

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Certidão = R\$ 4,83 | 1 Selo de Fiscalização Pago (GRY32603-JUQB) = R\$ 3,39 | Total = R\$ 8,22 | Recibo Nº: 617490

Selo Digital de Fiscalização GRY32603-JUQB

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Itajaí - 23 de janeiro de 2023



Juliana Lais Pinto - Escrivente Autorizada





Itajaí com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do término dos seus mandatos, onde constará: local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda chamada, ordem do dia.

Parágrafo único - Pode ser eleito, todo associado maior de 18 (dezoito) anos, estar de acordo com os princípios da GR TEAM – Associação de Ginástica Rítmica e Desporto de Itajaí e com suas obrigações sociais, e estar inscrito na GR TEAM – Associação de Ginástica Rítmica e Desporto de Itajaí a pelo menos 24 (vinte e quatro) meses estes sendo indicados pelo presidente e passando por apreciação do mesmo.

Art. 41º - DA PERDA DO MANDATO

A perda da qualidade de membro da Diretoria Executiva será determinada pela Diretoria Executiva, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, quando ficar comprovado:

- I - Malversação ou dilapidação do patrimônio social da GR TEAM – Associação de Ginástica Rítmica e Desporto de Itajaí;
- II - Desrespeito a este estatuto e regulamento interno da GR TEAM – Associação de Ginástica Rítmica e Desporto de Itajaí;
- III - Desvio dos bons costumes;
- IV - Conduta duvidosa, atos ilícitos ou imorais;
- V - Abandono do cargo, assim considerada a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem expressa comunicação dos motivos da ausência, à secretaria da GR TEAM – Associação de Ginástica Rítmica e Desporto de Itajaí;
- VI - Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo que exerce na GR TEAM – Associação de Ginástica Rítmica e Desporto de Itajaí;

Parágrafo Primeiro – Definida a justa causa, o infrator será comunicado, dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia à Diretoria Executiva da GR TEAM – Associação de Ginástica Rítmica e Desporto de Itajaí no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da comunicação;

Parágrafo Segundo – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será submetida à Assembleia Geral Extraordinária, devidamente convocada para esse fim, onde será garantido o amplo direito de defesa.

Art. 42º - DA RENÚNCIA

Em caso de renúncia de qualquer membro da diretoria e do conselho, o cargo será preenchido pelos suplentes quando houver, e na ausência de suplentes, o presidente convocará uma reunião somente entre a diretoria, ao qual entre eles elegeram novos membros associados, para cumprir o término do mandato.

Parágrafo único – O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na Secretária da GR TEAM – Associação de Ginástica Rítmica e Desporto de Itajaí da Assembleia Geral;

CAPÍTULO VI DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

Art. 43º - A prestação de contas da entidade observará no mínimo:

- I - Seguir os princípios de contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade;
- II - Dar publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório das atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de

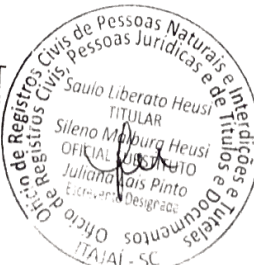
Página 9/10

Estado de Santa Catarina

Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas, Ofício de Saulo Liberato Heusi - Oficial
Rua Olímpio Miranda Junior, 169, Centro Empresarial Arnaldo Heusi, Centro, Itajaí
- SC, 89301-090 - (47) 3348-1009 - of.heusi@terra.com.br

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Certidão = R\$ 4,83 | 1 Selo de Fiscalização Pago (GRY32604-JK66) = R\$ 3,39 | Total = R\$ 8,22 | Recibo N°: 617490
Selo Digital de Fiscalização GRY32604-JK66
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou 16, Itajaí - 23 de Janeiro de 2023



Juliana Lais Pinto - Escrevente Autorizada



- débito;
- III - A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação de eventuais recursos objeto do termo de parceria, conforme previsto em regulamento;
 - IV - A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será, conforme o Parágrafo único do art. 70 da constituição Federal;
 - V - A GR TEAM – Associação de Ginástica Rítmica e Desporto de Itajaí não distribuirá entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores excedentes do patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades e a aplicada consecução do seu objetivo social.

CAPÍTULO VII DA DISSOLUÇÃO E DA REFORMA ESTATUTÁRIA

Art. 44* - A GR TEAM – Associação de Ginástica Rítmica e Desporto de Itajaí será dissolvido por decisão extrajudicial ou por Assembleia geral extraordinária especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades previstas em lei, conforme art. 2º parágrafo único, deste estatuto.

Art. 45* - O presente estatuto poderá ser reformado a qualquer tempo por decisão da assembleia geral extraordinária, nos moldes do artigo 26, e entrará em vigor na data do seu registro em cartório.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 46* - Os casos omissos serão resolvidos pela diretoria e referendados na assembleia geral ordinária.

Art. 47* - A Eleição da diretoria e conselho fiscal não poderá coincidir com a data do pleito eleitoral para cargos políticos, partidários em Nível Federal e Municipal, seja do poder Executivo ou Legislativo.

Art. 48* - O presente estatuto, aprovado em assembleia extraordinária, realizada em 26/04/2021, entra em vigor na data de sua aprovação e somente poderá ser alterado por decisão de instâncias competente.

Itajaí, 26 de abril de 2021.

Olga Lúcia Ventura de Souza
Olga Lúcia Ventura de Souza
Presidenta

Norio Fukui
Vice-presidente

Ana Paula Gomes Deniz
Tesoureira

Régiane A. B. Salvador
Secretária

Dr. Valmir Martini Junior
OAB - SC 42.531

Estado de Santa Catarina
Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas, Ofício de Saulo Liberato Heusi - Oficial
Rua Olimpio Miranda Junior, 122, Centro Empresarial Arnaldo Heusi, Centro, Itajaí
- SC, 88301-080 - (47) 3348-1009 - of.heusi@terra.com.br

AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Protocolo: 011921 Data: 14/06/2021 Livro: 6645 Folha: 123
Registro: 013070 Data: 24/06/2021 Livro: A-097 Folha: 294
Registro Original: 010915 Data: 27/11/2017 Livro: A-089 Folha: 143
Qualidade: Integral | Natureza: 1ª Alteração Estatutária - Ata da Assembleia Geral Extraordinária da GR Team - Associação de Ginástica Rítmica e Desporto de Itajaí
Representante: Max Emiliano de Oliveira
Emolumentos: Averbação: R\$ 90,58, Selo: R\$ 2,82 - Total R\$ 93,38 -
Selo nº: 422553
Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - GEG98835-07F1
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fe, Itajaí, 24 de junho de 2021
Rony Herclio Weber
Rony Herclio Weber - escrevente substituto

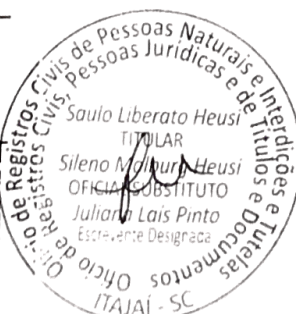


Estado de Santa Catarina

Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas, Ofício de Saulo Liberato Heusi - Oficial
Rua Olimpio Miranda Junior, 168, Centro Empresarial Arnaldo Heusi, Centro, Itajaí
- SC, 88301-080 - (47) 3348-1009 - of.heusi@terra.com.br

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Certidão = R\$ 4,83 | 1 Selo de Fiscalização Pago (GRY32805-GX0Z) = R\$ 3,39 | Total = R\$ 8,22 | Recibo Nº: 617490
Selo Digital de Fiscalização GRY32805-GX0Z
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fe, Itajaí - 23 de Janeiro de 2023

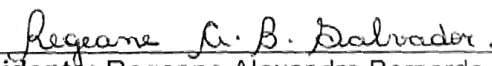


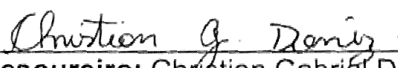


ATA DE REUNIÃO DA RECOMPOSIÇÃO DE CARGOS DA DIRETORIA DA GR TEAM ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA RÍTMICA

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte um, às vinte horas, reuniram-se, os membros da diretoria da GR Team Associação de Ginástica Rítmica, sob o CNPJ: 34.983.553/0001-23. Em seguida, Ana Paula Gomes Deniz, adiante qualificada, apresentou a pauta da reunião, contendo os seguintes assuntos: 1) Recomposição de cargos da Diretoria da Associação; e, 2) Soluções para o déficit financeiro da associação. Em seguida, foi informado que haveria a escolha dos novos membros para recompor a diretoria, por motivo de renúncia de alguns dos membros anteriores, começou a votação, foram escolhidos os seguintes membros para compor a diretoria executiva: **Presidente:** Ana Paula Gomes Deniz, brasileira, casada, analista fiscal de comércio exterior, residente à rua: Heitor Liberato, 1040, apto 202, bloco B, bairro: Centro, na cidade de Itajaí, Santa Catarina, portadora do RG: 3.460.668 e CPF: 004.760.079-92; **Vice-Presidente:** Regeane Alexandra Bernardo Salvador, brasileira, casada, professora, residente à rua: Monte Branco, 33, bairro: Monte Alegre, na cidade de Camboriú, Santa Catarina, portadora do RG: 4.846.867 e CPF: 055.481.129-45, **Tesoureiro:** Christian Gabriel Deniz, brasileiro, casado, vigilante, residente à rua: Heitor Liberato, 1040, apto 202, bloco B, bairro: Centro, na cidade de Itajaí, Santa Catarina, portador do RG: 3535931 e CPF: 021.247.789-78; e, **Secretário:** Marcos Roberto Salvador, brasileiro, casado, soldador, residente à rua: Monte Branco, 33, bairro: Monte Alegre, na cidade de Camboriú, Santa Catarina, portador do RG: 4.549.635 e CPF: 033.866.249-95, deu-se então o ato de posse da eleita diretoria, que terminará o mandato em curso até 25/04/2023. Por fim, passou-se a discussão do item "2" e foi deliberado que para arrecadação de lucros, será realizado a venda de uma rifa beneficente com o sorteio de uma bicicleta, um urso gigante e uma sanduicheira, provenientes de doações, com números a R\$ 2,00, a ser sorteada no dia 13 de outubro de dois mil e vinte e um, alusivo ao dia das crianças. Nada mais havendo, a interlocutora que conduziu a reunião, fez um resumo dos trabalhos da noite, bem como das deliberações, agradeceu a presença e participação de todos os presentes e deu por encerrada a reunião, sendo a presente ata, lavrada pela associada e eleita presidente Ana Paula Gomes Deniz, em falta da secretária, por saída do cargo, a mesma foi lida e firmada por mim e pelos novos membros da Diretoria.


Presidente: Ana Paula Gomes Deniz


Vice-Presidente: Regeane Alexandra Bernardo Salvador


Tesoureiro: Christian Gabriel Deniz


Secretário: Marcos Roberto Salvador

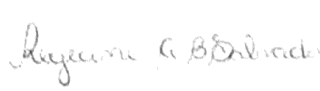
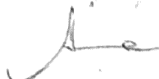
**ATA CONSOLIDADA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA
APROVAÇÃO DA SEGUNDA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DA GR TEAM –
ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA RÍTMICA E DESPORTO DE ITAJAÍ
CNPJ 34.983.553/0001-23**

Aos vinte e cinco dias de outubro de dois mil e vinte um (25/10/2021), às 19:00 horas, conforme edital de convocação que continha o seguinte teor: “Nos termos dos artigos 25, inciso I e 26 do estatuto vigente, estão convocados os associados da **GR TEAM – Associação de Ginástica Rítmica e Desporto de Itajaí**, a comparecer no dia 25/10/2021, na Rua Uruguai, bairro Fazenda – Clube Atiradores, Itajaí-SC, às 19:00 horas, em primeira chamada com o quórum da maioria absoluta, ou em segunda chamada, às 19:30min com o quórum mínimo de 1/3 dos associados aptos a votar, para deliberarem sobre: **1 – 2ª Alteração Estatutária**. A deliberação da presente matéria só será validada com o voto concorde de 2/3 dos associados participantes. Itajaí-SC, 15/10/2021”. Dando continuidade aos trabalhos, iniciados em primeira convocação, presidida pela sra. **Ana Paula Gomes Deniz**, brasileira, casada, analista fiscal, residente e domiciliada na Rua Heitor Liberato, 1040, apto 202, bloco B, bairro Centro, na cidade de Itajaí, Santa Catarina, portadora do RG n. 3.460.668/SSP/SC, inscrita no CPF sob n. 004.760.079-92, e secretariada por mim, **Marcos Roberto Salvador**, brasileiro, casado, soldador, residente e domiciliada na Rua Monte Branco, 33, bairro Monte Alegre, na cidade de Camboriú, Santa Catarina, portador do RG 4.549.635/SSP/SC, inscrito no CPF sob n. 033.866.249-95. Ato contínuo, a presidente informou aos presentes que a **2ª alteração estatutária** se faz necessária, pois a entidade **mudará sua sede para Rua Heitor Liberato, 1040, apto 202, bloco B, bairro Centro, na cidade de Itajaí, Santa Catarina**, aproveitando o ensejo serão feitas correções no texto do estatuto, colocado em votação, restou aprovado pela unanimidade dos presentes, ficando assim a nova redação:

**Segunda Alteração Estatutária
GR TEAM – Associação de Ginástica Rítmica e Desporto de Itajaí
CNPJ 34.983.553/0001-23**

**CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, CONSTITUIÇÃO, DURAÇÃO E FINALIDADE**

Art. 1º - Com denominação de **GR TEAM – Associação de Ginástica Rítmica e Desporto de Itajaí**, CNPJ 34.983.553/0001-23, fundada em 01/06/2017, **constituída na forma de associação**, sem fins lucrativos, sem vínculos políticos e/ou religiosos, caracteriza-se como uma OSC – Organização da Sociedade Civil regulada pela Lei 13.019/2014, com personalidade jurídica distinta de seus associados, e filiados, com responsabilidade, deveres e obrigações próprias. É uma entidade, educativa, orientadora, com abrangência territorial na cidade de Itajaí e região litorânea, com duração por prazo indeterminado, sua sede foro no município / comarca de Itajaí-SC, com sede social na **Rua Heitor Liberato, n. 1040, apto. 202, bloco B, bairro Centro, na cidade de Itajaí, Santa Catarina, CEP: 88.304-100** onde

poderão receber intimações, correspondências e é filiada à Federação de Ginástica de Santa Catarina e à Confederação Brasileira de Ginástica.



Art. 2° - A sede administrativa poderá, na forma de secretarias, ser estendida para toda e qualquer localidade e/ou cidade do Estado de Santa Catarina, podendo inclusive a totalidade da Diretoria Executiva, instalar-se em uma dessas secretarias, onde passará a gerir os destinos da associação, ato este que não será novação ao presente estatuto.

Art. 3° - Todo material permanente, acervo técnico, bibliográfico, equipamentos adquiridos ou recebidos pela **GR TEAM – Associação de Ginástica Rítmica e Desporto de Itajaí**, em convênios, projetos ou similares, incluindo qualquer produto, são permanentes da associação e inalienáveis, salvo autorização em contrário expressa pela assembleia geral dos associados.

Parágrafo único: O patrimônio da **GR TEAM – Associação de Ginástica Rítmica e Desporto de Itajaí** por si adquiridos seja, imóveis, móveis, semoventes e outros que tenha ou venha a adquirir, será ele a garantia de seus compromissos, excluída a responsabilidade dos seus associados, filiados, subsidiários e outra associação que este venha a ser filiado.

Art. 4° - A **GR TEAM – Associação de Ginástica Rítmica e Desporto de Itajaí** tem por finalidade:

- I- Massificar e popularizar a modalidade de ginástica rítmica no município de Itajaí e região, ocupando o tempo ocioso das crianças e adolescentes, a fim de preveni-los ao uso do álcool, drogas e qualquer vício nocivo à sociedade, promovendo ainda palestras, campanhas educativas, recreações esportivas entre os associados, além de primar pelo desenvolvimento cultural, moral, ético, disciplinar e intelectual;
- II- Incentivar, ainda, ao treinamento de alto rendimento para participar do calendário nacional;
- III- A difusão, o desenvolvimento e o aperfeiçoamento do ser humano através do esporte em todo o Estado de Santa Catarina;
- IV- Orientar os associados quanto às atividades sociais, técnicas, educativas, culturais e desportivas inerentes;
- V- Manter intercâmbio de informações com entidades coirmãs ou similares, igualmente com as de países estrangeiros;
- VI- Organizar cursos, debates, seminários e convenções com fins educativos, visando sempre o aprimoramento social e sua inclusão;
- VII- Organizar campeonatos, sediar competições a nível municipal, estadual e nacional;
- VIII- Participar com seus atletas, de seletivas e seleção para equipes de nível maior, ou seja, seleção brasileira, pan-americano.

Art. 5° - No desenvolvimento de suas atividades a **GR TEAM – Associação de Ginástica Rítmica e Desporto de Itajaí** observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economia e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião e política.

Ruyane A.B. Delgado
Christian



Parágrafo único: A **GR TEAM – Associação de Ginástica Rítmica e Desporto de Itajaí** se dedica as suas atividades por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ação, por meio de recursos físicos, humanos e financeiro, desde que não impliquem em sua subordinação ou vinculação a compromissos e interesses conflitantes com seus objetivos nem arrisquem sua independência.

Art. 6º - A GR TEAM – Associação de Ginástica Rítmica e Desporto de Itajaí terá um regimento interno que, aprovado pela diretoria, disciplinará seu funcionamento.

CAPÍTULO II **DOS ASSOCIADOS**

Art. 7º - A GR TEAM – Associação de Ginástica Rítmica e Desporto de Itajaí é constituída por um número ilimitado de sócios, distribuídos nas seguintes categorias:

I- ASSOCIADOS FUNDADORES – São todos aqueles que participaram e constam da ata de fundação, com direito a voz e voto: Jefferson Teixeira, brasileiro, casado, bancário, inscrito no CPF 018.947.129-86, RG 2876080, SSP/SC, residente e domiciliado a rua Romualdo Sedrez, 455, bairro Cordeiros, Itajaí/SC; Aretuza Archer Ferreira, brasileira, casada, artista plástica, inscrita no CPF 020.518.159-76, RG 3194627, SSP/SC, residente e domiciliada a rua Anita Garibaldi, 592, bairro Centro, Itajaí/SC; Iara Vanessa de Souza, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF 007.575.59980, RG 3166502, SSP/SC, residente e domiciliada a rua Maria Sedrez, 149, bairro Praia Brava Itajaí-SC; Gilmar da Silva Girardi, brasileiro, casado, eletricitista de mecânico, inscrito no CPF 939.533.809-15, RG 3370472, SSP/SC, residente e domiciliado a Rua Maria Sedrez, 149, bairro Praia Brava, Itajaí-SC; Elaine de Souza, brasileira, solteira, contadora, inscrita no CPF 036.847.479-80, RG 4096752, SSP/SC, residente e domiciliada a Rua Armando de Amorim, 300, Apto 403, Bloco C, bairro Cordeiros, Itajaí-SC; Ana Paula Zimmermann, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF 009.823.389-02, RG 5013387, SSP/SC, residente e domiciliada a Rua Doutor Cacildo Romagnani, 677, Apto 302, bairro Centro, Itajaí-SC; Erik Jakes da Silva Camara, brasileiro, casado, inspetor de qualidade, inscrito no CPF 939.438.739-00, RG 3203535, SSP/SC, residente e domiciliado a rua Galdino de Borba, 275, bairro Cordeiros, Itajaí/SC; Viviane Linhares Teixeira, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF 046.450.259-45, RG 7032056, SSP/SC, residente e domiciliada a rua Romualdo Sedrez, 455, bairro Cordeiros, Itajaí/SC; Nathalia Wolff Vieira, brasileira, solteira, professora, inscrita no CPF 006.530.619-86, RG 4519253, SSP/SC, residente e domiciliada a rua Bernardino João Vitorino, 33, Apto 02, bairro Centro, Itajaí-SC;

II- ASSOCIADOS COLABORADORES – São os que auxiliam no bom andamento da entidade;

III- ASSOCIADOS BENEMÉRITOS – São os ex-presidentes e associados indicados e homologados pelo Presidente da Diretoria, que tiverem prestado serviço relevante ou contribuição a **GR TEAM – Associação de Ginástica Rítmica e Desporto de Itajaí** com direito a voz e voto;

IV- ASSOCIADOS CONTRIBUINTES – São aqueles que forem aceitos pela associação para participarem de seus eventos e contribuírem com as taxas estabelecidas.

4
Regione A.B. Dalvaider. MRS.
Christina



Parágrafo Primeiro: Poderão votar os associados enquadrados no art. 7º, incisos I, II e VI, com exceção dos associados beneméritos, que estejam rigorosamente em dia com a entidade;

Parágrafo Segundo: Fica vetado o funcionário contratado pela entidade, a candidatar-se aos cargos eletivos da Direção executiva;

Parágrafo Terceiro: Os associados não responderão solidariamente nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela associação.

Art. 8º - Os **ASSOCIADOS** fundadores, beneméritos e contribuintes, ficarão sujeitos ao pagamento de uma taxa de manutenção que será fixada pela Diretoria Executiva e cobrada pela tesouraria mensalmente.

Art. 9º - A admissão de associados deverá ser solicitada em impresso próprio a Diretoria que decidirá sobre a aceitação ou não do novo associado.

Art. 10º - A admissão de menor de idade deverá obrigatoriamente ser acompanhada de autorização do pai ou responsável.

Art. 11º - A admissão de um novo associado só será definitiva após o “*ad referendum*” da Diretoria e após o pagamento de todas as taxas estabelecidas pela associação.

Art. 12º - A Diretoria se reservará o direito de não fornecer explicações sobre a impugnação de novos associados.

Art. 13º - São direitos dos **ASSOCIADOS**:

- I – Participar das assembleias gerais, todos os associados inclusos nos parágrafos I, II e IV do art. 7º, nelas votando;
- II– Propor a admissão de novos associados.

Art. 14º - São deveres dos **ASSOCIADOS**:

- I- Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto, os regulamentos e as resoluções das assembleias gerais, da Diretoria, da Federação, Confederação e Federação Internacional de Ginástica, desde que esta associação seja a elas filiada;
- II- Respeitar e acatar as determinações da Diretoria, bem como de seus delegados e representantes, assim como todos os convênios, associações e filiações que este vier a firmar;
- III- Pagar pontualmente as contribuições devidas e exibir seu recibo de quitação de anuidade sempre que lhe for solicitado;
- IV- Manter sua ficha cadastral atualizada junto a secretaria;
- V- Acatar as decisões dos árbitros nas competições, mantendo sempre uma boa conduta ética, respeitando a todos os participantes;
- VI- Zelar pela conservação dos bens, propriedades e benfeitorias da **GR TEAM – Associação de Ginástica Rítmica e Desporto de Itajaí**, indenizando-a de todo e qualquer prejuízo que porventura venha a causar;

Rogerson L. B. Delacruz
Christian



VII- Zelar sempre pelo bom nome, credibilidade e imagem institucional da **GR TEAM** -

Associação de Ginástica Rítmica e Desporto de Itajaí;

VIII- Manter sempre um comportamento digno, respeitável e ético para com a **GR TEAM** -

Associação de Ginástica Rítmica e Desporto de Itajaí, todo seu quadro diretivo, assim como, para com todas as entidades assemelhadas.

IX- Nenhum membro poderá participar de qualquer tipo de competição contra a associação, salvo expressa e prévia autorização, sob pena de exclusão/expulsão.

Art. 15° - O associado que estiver afastado, por qualquer motivo, não ficará isento da obrigação de contribuição de taxa de mensalidade, bem como de quaisquer outros pagamentos que forem devidos a **GR TEAM – Associação de Ginástica Rítmica e Desporto de Itajaí**, desde que comuniquem em ofício 30 dias antes do seu afastamento.

Art. 16° - Da demissão do associado:

I- É direito do associado demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Secretaria da Associação, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

Art. 17° - O associado que, por palavra, gestos, escritos ou conduta, desobedecer e/ou desrespeitar o presente estatuto, agir contra os interesses da presente associação, desacatar a qualquer diretor, conselheiro, árbitro ou preposto, ficará sujeito, de acordo com a gravidade de falta, as seguintes penas:

I- Advertência por escrito, que se fará constar em sua ficha de associado;

II- Suspensão por um prazo variável de 01 (um) mês a 12 (doze) meses, observando-se que não ficará isento de suas obrigações como associado, cito a contribuição;

III- Exclusão do quadro social será feita por justa causa, por mal conduta, desobediências aos princípios da Associação, abandonar as atividades da Associação, deixar de cumprir suas obrigações estatutárias,

Parágrafo Único: Em caso de exclusão, o associado terá direito de defesa, dando-se o prazo de 30(trinta) dias de decisão e recorrer a Diretoria, da decisão da primeira instância, dentro do mesmo prazo de 30 (trinta) dias, contando da data de seu conhecimento. Todavia, o associado excluído não terá direito a reembolso ou qualquer tipo de ressarcimento de qualquer contribuição realizada.

Art. 18°- As taxas mensais deverão ser pagas pelos associados, a tesouraria da **GR TEAM – Associação de Ginástica Rítmica e Desporto de Itajaí** até o décimo dia de cada mês, sendo admitido o atraso do pagamento de até 45 dias, com um adicional percentual estipulado pela Diretoria de **multa – 2% e juros – 1%**, sendo que, após o prazo limite, o associado receberá a notificação para que no prazo de 15 (quinze) dias, regularize sua situação junto a tesouraria da **GR TEAM – Associação de Ginástica Rítmica e Desporto de Itajaí** e, não o fazendo será eliminado sumariamente do quadro associativo, perdendo assim, todos os direitos e privilégios como associado conforme

Regiane L. B. Balduino *4/15*
Christina



Art. 19° - As eleições para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal realizar-se-ão, conjuntamente, de 02 (dois) em 02 (dois) anos, por chapa completa de candidatos apresentada à Assembleia Geral, podendo seus membros ser reeleitos por vezes infinitos.

CAPÍTULO III **DA ADMINISTRAÇÃO**

Art. 20° - A Associação será administrada por:

- I- Assembleia Geral;
- II- Diretoria;
- III- Conselho Fiscal.

Art. 21° - Assembleia Geral é composta por todos os associados em dia com suas obrigações estatutárias, é órgão supremo de decisão da **Associação**, autônoma em suas atribuições e deliberações, cujas decisões obrigam a todos associados quites com tesouraria e em pleno gozo dos direitos sociais.

Art. 22° - A assembleia geral será:

- a) Ordinária;
- b) Extraordinária.

Art. 23° - Compete à Assembleia Geral Ordinária:

- I- Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II- Apreciar recursos contra decisões da diretoria;
- III- Deliberar sobre os relatórios da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- IV- Deliberar sobre o relatório e o balanço anual da Diretoria, mediante parecer do Conselho Fiscal;
- V- Supervisionar a execução dos trabalhos afetos à Diretoria e ao Conselho Fiscal;
- VI- Deliberar sobre todo e qualquer assunto de interesse da Associação, fixando estratégias políticas, objetivos, normas e procedimentos;

Art. 24° - A Assembleia Geral Ordinária se reunirá anualmente, na primeira quinzena do mês de janeiro de cada ano, para discussão e aprovação dos balancetes do exercício financeiro findo, das contas apresentadas pela Diretoria Executiva e do parecer do Conselho Fiscal, nesta mesma assembleia para fiscalizar o exercício fiscal do ano findo, e na mesma assembleia para aprovação de previsão orçamentária do ano corrente, e a cada dois (02) anos, na primeira quinzena de junho, para a eleição e posse da nova Diretoria Executiva e do Conselho fiscal.

Parágrafo único: A Assembleia Geral Ordinária será convocada através de edital de convocação, com antecedência mínima de 15 dias, fixado na sede da associação, em lugar visível, e de fácil acesso aos associados, ou através site da entidade, ou ainda em suas mídias sociais, em primeira chamada com o quórum de maioria absoluta, ou em segunda chamada com qualquer número de associados presentes, 30 minutos após a primeira chamada.

Regiane A.B. Delvador
Christa

H MPS
Ac



Art. 25° – Compete à Assembleia Geral Extraordinária:

- I- Deliberar sobre as modificações deste Estatuto, em partes ou total, inclusive no tocante a sua administração;
- II- Deliberar sobre a dissolução da associação;
- III- Deliberar sobre a destituição de seus administradores;
- IV- Deliberar sobre a compra ou a venda de bens patrimoniais;
- V- Julgar, em última instância, os recursos contra as decisões dos órgãos da Associação.

Art. 26°– A Assembleia Geral Extraordinária será convocada através de edital de convocação, com antecedência mínima de sete dias, fixado na sede da associação, em lugar visível, e de fácil acesso aos associados, ou através site da entidade, ou ainda em suas mídias sociais, em primeira chamada com o quórum da maioria absoluta, ou em segunda chamada com pelo menos 1/3 dos associados presentes, 30 minutos após a primeira chamada, não podendo ela deliberar sem o voto concorde de 2/3 dos associados presentes, na primeira ou segunda chamada.

Art. 27° – Ambas as Assembleias Gerais poderão ser convocadas:

- I- Pelo Presidente da Diretoria;
- II- Pelo Conselho Fiscal;
- III- Por requerimento de 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais.

Art. 28° - A Diretoria será composta por:

- I- Coordenador Geral, na qualidade de Presidente;
- II- Vice Coordenador Geral, na qualidade de Vice-Presidente;
- III- Coordenador Financeiro, na qualidade de tesoureiro;
- IV- Coordenador Administrativo, na qualidade de Secretário.

Parágrafo Único: A diretoria executiva e o conselho Fiscal não terão direito a remuneração exercida por seus cargos, ou seja, os seus cargos exercidos serão voluntários, gratuitamente, porém, poderá a qualquer tempo criar assessorias para o exercício de funções específicas.

Art. 29° - Compete a Diretoria Executiva:

- I- Elaborar e submeter à Assembleia Geral a proposta de programação anual da entidade;
- II- Executar a programação anual das atividades da entidade, aprovada pela Assembleia Geral;
- III- Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração nas atividades de interesse comum;
- IV- Contratar e demitir funcionários;
- V- Elaborar e apresentar a Assembleia Geral o relatório anual.

Parágrafo único: A Diretoria Executiva se reunirá no mínimo uma vez por trimestre.

Art. 30° - Compete ao Coordenador Geral/Presidente

Regiane A.B. Salvador / R.S.
Christina



- I- Representar a **GR TEAM – Associação de Ginástica Rítmica e Desporto de Itajaí** ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II- Cumprir este estatuto e o regimento interno;
- III- Presidir a Assembleia Geral;
- IV- Convocar e presidir as reuniões da diretoria;
- V- Cobrar dos outros órgãos da entidade o cumprimento de suas tarefas;
- VI- Autorizar as despesas da entidade;
- VII- Assinar, individualmente ou em conjunto com o tesoureiro todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;
- VIII- Buscar junto à comunidade recursos para divulgar e promover a obra.

Art. 31° - Compete ao Coordenador Administrativo/Secretário:

- I- Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral e redigir a Ata;
- II- Publicar todas as notícias das atividades da entidade;
- III- Redigir e manter atualizados os serviços da secretaria;
- IV- Redigir e assinar juntamente com o Coordenador Geral, correspondências, avisos e demais documentos da secretaria;
- V- Manter sob sua guarda e responsabilidade os fichários e o arquivo da entidade;
- VI- Auxiliar o coordenador geral na elaboração anual da administração;
- VII- Cumprir as resoluções da diretoria executiva e do conselho fiscal dentro de suas atribuições;
- VIII- Providenciar a comunicação de anúncios e editais na imprensa falada e escrita, com autorização do coordenador geral.

Art. 32° - Compete ao Coordenador Financeiro/Tesoureiro:

- I- Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios, donativos, mantendo em dia a escrituração da entidade;
- II- Pagar as contas, autorizadas pelo Coordenador Geral;
- III- Apresentar relatórios de receitas e despesas sempre que lhe for solicitado;
- IV- Apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da entidade, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil sobre as operações patrimoniais;
- V- Conservar, sob a sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VI- Manter todo numerário em estabelecimento bancário;
- VII- Assinar juntamente com o Coordenador Geral os documentos relativos às despesas da entidade.

Art. 33° - O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, juntamente com a Diretoria Executiva, os quais deverão ser membros voluntários.

Parágrafo Primeiro: O mandato do Conselho Fiscal será de dois anos, permitida a reeleição;

Parágrafo Segundo: Em caso de vacância, será realizada uma Assembleia Geral Extraordinária para recomposição de cargos, para assumir até o término do mandato;

Parágrafo Terceiro: Os membros do Conselho Fiscal não terão qualquer tipo de remuneração pelos cargos exercidos;

Regiane B. Dalrador
Christian



Parágrafo Quarto: Poderão candidatar-se ao cargo somente os associados fundadores, colaboradores e contribuintes;

Parágrafo Quinto: A eleição do Conselho Fiscal será opcional, caso não tenham pessoas para ser eleita, a eleição será dispensada;

Parágrafo Sexto: Em caso de reuniões em que necessitem a presença do Conselho Fiscal para apreciação ou aprovação de qualquer assunto, a Diretoria escolherá entre seus associados três (03) membros, quites com suas obrigações com a tesouraria, para cumprir o papel do Conselho Fiscal no momento da reunião.

Art. 34° - Compete ao Conselho Fiscal:

I- Examinar os livros de escrituração da entidade;

II- Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro, contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;

III- Requisitar ao coordenador financeiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória as operações econômico-financeiras realizadas pela entidade;

IV- Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;

V- Convocar extraordinariamente assembleia geral;

VI- Apontar medidas de ordem financeira que devem ser colocadas em pratica, a fim de que a Entidade possa bem desempenhar suas finalidades;

VII- Apontar medidas que coíbem a pratica do Nepotismo analisando cada caso, e dando seu parecer.

Parágrafo Primeiro: O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada 06 (seis) meses e extraordinariamente sempre que necessário quando convocado pela Diretoria Executiva;

Parágrafo Segundo: Em caso de divergência dos membros do Conselho Fiscal, prevalecerá a deliberação da assembleia geral.

CAPÍTULO IV **DO PATRIMÔNIO, DAS FONTES DE RECURSOS E SUA APLICAÇÃO**

Art. 35° - O Patrimônio da **GR TEAM – Associação de Ginástica Rítmica e Desporto de Itajaí** será constituído de bens móveis, imóveis, ações e títulos da dívida pública e demais bens, direitos e valores adquiridos ou recebidos sob a forma de doações legados, subvenções, auxílios e outras receitas.

Art. 36° - Em caso de dissolução da entidade que se dará exclusivamente por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, nos moldes do artigo 26°, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica que tenha o mesmo objeto social.

Parágrafo Único: O Conselho Fiscal deverá apresentar pelo menos três nomes de pessoas jurídicas, preferencialmente, com o mesmo objeto social, para a apreciação e votação na Assembleia Geral.

Art. 37° - Constituem Fontes de Recursos da Entidade:

I- As contribuições dos associados;

Regenerio A.B. Delvador
Christa



- II- Quaisquer auxílios, doações, subvenções e outros de liberdade dos associados e/ou da Coordenação Financeira;
- III- Os resultados de campanhas promocionais, cursos, seminários e palestras patrocinadas pela entidade;
- IV- Quaisquer outras receitas originárias, inclusive das atividades econômicas internas da Entidade, cujo resultado reverta a Entidade para ser aplicado nas suas finalidades, desde que não sejam vetadas por Lei ou pelo presente estatuto;
- V- No sentido de obter recursos necessários ao desenvolvimento de atividades a Entidade poderá promover eventos, arrecadar recursos, cujos resultados serão utilizados para seu próprio fim.

Art. 38° - O exercício social coincidirá com o ano civil.

CAPÍTULO V

DA ELEIÇÃO E POSSE, DO MANDATO, CONVOCAÇÃO, DA PERDA DO MANDATO E DA RENÚNCIA

Art. 39° - As eleições da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, realizar-se-ão conjuntamente a cada dois (02) anos, sempre na primeira quinzena do mês de junho, e sua posse será na mesma assembleia de eleição, ou no dia seguinte, por chapa completa de candidatos apresentada à Assembleia Geral Ordinária, podendo os mesmos serem reeleitos por quantas vezes quiserem ser candidatar.

Parágrafo Único: A eleição deverá ser por voto secreto, ou caso tenha uma única chapa concorrendo o pleito a mesma será eleita por aclamação.

Art. 40° - As eleições da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal será convocada pelo Presidente da Diretoria Executiva, mediante edital fixado na sede da **GR TEAM – Associação de Ginástica Rítmica e Desporto de Itajaí** com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes do término dos seus mandatos, onde constará: local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda chamada, quórum e ordem do dia.

Parágrafo único: Pode ser eleito, todo associado maior de 18 (dezoito) anos, estar de acordo com os princípios e suas obrigações sociais, bem como estar inscrito na **GR TEAM – Associação de Ginástica Rítmica e Desporto de Itajaí** a pelo menos 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 41° - A perda da qualidade de membro da Diretoria Executiva será determinada pela Assembleia Geral Extraordinária observado do art. 26° deste estatuto, quando ficar comprovado:

- I- Malversação ou dilapidação do patrimônio social da **GR TEAM – Associação de Ginástica Rítmica e Desporto de Itajaí**;
- II- Desrespeito a este estatuto e regulamento interno da **GR TEAM – Associação de Ginástica Rítmica e Desporto de Itajaí**;
- III- Desvio dos bons costumes;
- IV- Conduta duvidosa, atos ilícitos ou imorais;

Regiane G.B. Salvador *URS*
Christina



V- Abandono do cargo, assim considerada a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem expressa comunicação dos motivos da ausência, à secretaria da **GR TEAM – Associação de Ginástica Rítmica e Desporto de Itajaí**;

VI- Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo que exerce na **GR TEAM – Associação de Ginástica Rítmica e Desporto de Itajaí**.

Parágrafo Primeiro – Definida a justa causa, o infrator será comunicado, dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia à Diretoria Executiva no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da comunicação;

Parágrafo Segundo – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será submetida à Assembleia Geral Extraordinária, devidamente convocada para esse fim, onde será garantido o amplo direito de defesa.

Art. 42º - Em caso de renúncia de qualquer membro da Diretoria e do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido pelos suplentes, quando houver, e na ausência de suplentes, o presidente convocará uma reunião extraordinária, somente entre a Diretoria, para que eles nomeiem pessoa para assumir o referido cargo, para cumprir até o término do mandato.

Parágrafo Único – O pedido de renúncia se dará por escrito, enviado à Diretoria da **GR TEAM – Associação de Ginástica Rítmica e Desporto de Itajaí**.

CAPÍTULO VI **DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS**

Art. 43º - A prestação de contas da entidade observará no mínimo:

- I-** Seguir os princípios de contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade;
- II-** Dar publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório das atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débito;
- III-** A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação de eventuais recursos objeto do termo de parceria, conforme previsto em regulamento;
- IV-** A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será, conforme o Parágrafo único do art. 70 da constituição Federal;
- V-** A **GR TEAM – Associação de Ginástica Rítmica e Desporto de Itajaí** não distribuirá entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores excedentes do patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades e a aplicada consecução do seu objetivo social.

CAPÍTULO VII **DA DISSOLUÇÃO E DA REFORMA ESTATUTÁRIA**

Art. 44º - A **GR TEAM – Associação de Ginástica Rítmica e Desporto de Itajaí** só será dissolvida por decisão judicial transitada em julgado ou por Assembleia Geral Extraordinária,

Regiane A. B. Dalvado. MRS.
Christa



observado o disposto no art. 26º deste estatuto, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades, ou execução de suas finalidades.

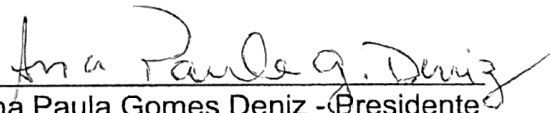
Art. 45º - O presente estatuto poderá ser reformado, no todo ou em partes, e ainda, no tocante à administração, a qualquer tempo, em Assembleia Geral Extraordinária, observado o disposto no art. 26º deste estatuto, e entrará em vigor na data do seu registro no cartório competente.

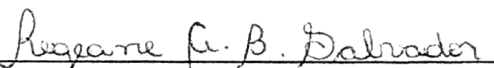
CAPÍTULO VIII **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

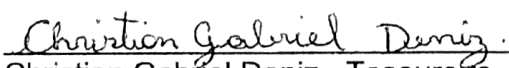
Art. 46º - Os casos omissos serão resolvidos pela diretoria e referendados pela Assembleia Geral Extraordinária.

Art. 47º - A Eleição da diretoria e conselho fiscal não poderá coincidir com a data do pleito eleitoral para cargos políticos, partidários em Nível Federal e Municipal, seja do poder Executivo ou Legislativo.

Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença e participação de todos os associados presentes e deu por encerrada a assembleia, sendo a presente ata, lavrada por mim, **Marcos Roberto Salvador**, que secretariei a presente, que após lida foi firmada por mim e pela Presidente, os demais presentes assinaram a lista de presenças anexa.
Itajaí-SC, 25/10/2021.


Ana Paula Gomes Deniz - Presidente
CPF: 004.760.079-92


Regeane Alexandra Bernardo Salvador
Vice – presidente
CPF: 055.481.129-45


Christian Gabriel Deniz - Tesoureiro
CPF: 021.247.789-78


Marcos Roberto Salvador- Secretário
CPF: 033.866.249-95


Gabriela Marson Sandri - Advogada
OAB/SC 24.026
CPF: 038.480.529-69

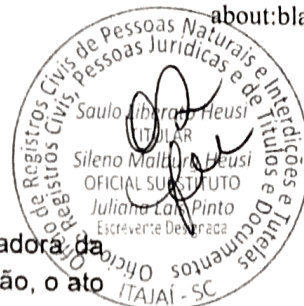
THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY
1207 EAST 58TH STREET
CHICAGO, ILL. 60637
TEL: 773-936-5000
FAX: 773-936-5001
WWW.CHICAGO.EDU



about:blank

**ATA CONSOLIDADA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA
APROVAÇÃO DA TERCEIRA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DA GR TEAM –
ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA RÍTMICA E DESPORTO DE ITAJAÍ
CNPJ 34.983.553/0001-23**

Ao décimo dia do mês de novembro de dois mil e vinte e dois (10/11/2022), às 19:00 horas, conforme edital de convocação que continha o seguinte teor: “Nos termos do Artigo 25, inciso I e Artigo 26 do Estatuto vigente, estão convocados os Associados da **GR TEAM – Associação de Ginástica Rítmica e Desporto de Itajaí** a comparecer no dia 10 de novembro de 2022, no Clube de Campo Itamirim, estabelecido na Rua José Gall, nº 1106, Bairro Ressacada, na cidade de Itajaí, estado de Santa Catarina, às 19:00h, em primeira chamada com o quórum da maioria absoluta, ou em segunda chamada, às 19:30h, com o quórum mínimo de 1/3 dos Associados aptos a votar, para deliberarem sobre: **I – 3ª Alteração Estatutária**, tendo em vista a necessidade de alteração da sede social da Associação, decorrente da renúncia integral da Diretoria Executiva, cuja recomposição se deu em observância ao disposto no Art. 42 do referido Estatuto, até o término dos mandatos em curso, ou seja, 01/06/2023. A deliberação da presente matéria só será validada com o voto concorde de 2/3 dos associados participantes. Itajaí (SC), 01 de novembro de 2022”. Dando continuidade aos trabalhos, iniciados em primeira convocação, presidida pela Sra. **Janaina Garcia Schulz**, brasileira, solteira, empreendedora, residente e domiciliada na Avenida Itaipava, nº 3868, ap. 104, Bloco A, Bairro Itaipava, na cidade de Itajaí, estado de Santa Catarina, portadora do RG nº 8.550.397, inscrita no CPF/MF sob nº 014.637.890-33 e secretariada por mim, **Gabriela Marson Sandri**, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada na Rua Joinville, nº 430, ap. 101, Centro, na cidade de Itajaí, estado de Santa Catarina, portadora do RG nº 3.711.185/SC, inscrita no CPF sob n. 038.480.539-69, a Presidente informou aos presentes que a **3ª alteração estatutária** se faz necessária, pois a entidade **mudará sua sede para a Avenida Itaipava, nº 3868, ap. 104, Bloco A, Bairro Itaipava, na cidade de Itajaí, estado de Santa Catarina** e aproveitou o ensejo para comunicar aos Associados presentes sobre a nomeação da nova Diretoria, que foi recomposta nos termos do Art. 42 do presente Estatuto, por motivo de renúncia dos membros anteriores e inexistência de suplentes, a qual passou a ser a seguinte: **Presidente:** Janaina Garcia Schulz, brasileira, solteira, empreendedora, residente e domiciliada na Avenida Itaipava, nº 3868, ap. 104, Bloco A, Bairro Itaipava, na cidade de Itajaí, estado de Santa Catarina, portadora do RG nº 8.550.397/SC, inscrita no CPF/MF sob nº 014.637.890-33; **Vice-Presidente:** Juliane Del Castanhel, brasileira, divorciada, técnica de enfermagem, residente e domiciliada na Rua Telêmaco de Oliveira, nº 683, Bairro Cordeiros, na cidade de Itajaí, estado de Santa Catarina, inscrita no CPF/MF sob o nº 017.490.419-36, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.198.953/SC; **Tesoureira:** Elaine Cristina Eckhoff, brasileira, casada, química industrial, residente e domiciliada na Rua Artur Torquato Batista, nº 380, Lote 13, Bairro Fazenda, na cidade de Itajaí, estado de Santa Catarina, inscrita no CPF/MF sob o nº 009.143.099-27, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.448.297/SC; e **Secretária:** Gabriela Marson Sandri, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada na Rua Joinville, nº 430, ap. 101, Centro, na cidade de Itajaí,



estado de Santa Catarina, inscrita no CPF/MF sob o nº 038.480.539-69, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.711.185/SC. Sem qualquer oposição, deu-se, então, o ato de posse dos novos membros da Diretoria, que terminarão os mandatos em curso até 01/06/2023. Na sequência, foi realizada a leitura do texto consolidado do Estatuto, que restou aprovado pela unanimidade dos presentes, ficando assim a nova redação:

Terceira Alteração Estatutária
GR TEAM – Associação de Ginástica Rítmica e Desporto de Itajaí
CNPJ 34.983.553/0001-23

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, CONSTITUIÇÃO, DURAÇÃO E FINALIDADE

Art. 1º - Com denominação de **GR TEAM – Associação de Ginástica Rítmica e Desporto de Itajaí**, CNPJ 34.983.553/0001-23, fundada em 01/06/2017, **constituída na forma de associação**, sem fins lucrativos, sem vínculos políticos e/ou religiosos, caracteriza-se como uma OSC – Organização da Sociedade Civil regulada pela Lei 13.019/2014, com personalidade jurídica distinta de seus associados, e filiados, com responsabilidade, deveres e obrigações próprias. É uma entidade educativa e orientadora, com abrangência territorial na cidade de Itajaí e região litorânea, com duração por prazo indeterminado, sua sede foro no município / comarca de Itajaí-SC, com sede social na **Avenida Itaipava, nº 3868, ap. 104, Bloco A, Bairro Itaipava, na cidade de Itajaí, estado de Santa Catarina, CEP: 88.316-301**, onde poderá receber intimações e correspondências e é filiada à Federação de Ginástica de Santa Catarina e à Confederação Brasileira de Ginástica.

Art. 2º - A sede administrativa poderá, na forma de secretarias, ser estendida para toda e qualquer localidade e/ou cidade do Estado de Santa Catarina, podendo inclusive a totalidade da Diretoria Executiva, instalar-se em uma dessas secretarias, onde passará a gerir os destinos da associação, ato este que não será novação ao presente estatuto.

Art. 3º - Todo material permanente, acervo técnico, bibliográfico, equipamentos adquiridos ou recebidos pela **GR TEAM – Associação de Ginástica Rítmica e Desporto de Itajaí**, em convênios, projetos ou similares, incluindo qualquer produto, são permanentes da associação e inalienáveis, salvo autorização em contrário expressa pela assembleia geral dos associados.

Parágrafo único: O patrimônio da **GR TEAM – Associação de Ginástica Rítmica e Desporto de Itajaí** por si adquiridos seja, imóveis, móveis, semoventes e outros que tenha ou venha a adquirir, será ele a garantia de seus compromissos, excluída a responsabilidade dos seus associados, filiados, subsidiários e outra associação que este venha a ser filiado.

Art. 4º - A **GR TEAM – Associação de Ginástica Rítmica e Desporto de Itajaí** tem por finalidade:



- I- Massificar e popularizar a modalidade de ginástica rítmica no município de Itajaí e região, ocupando o tempo ocioso das crianças e adolescentes, a fim de preveni-los ao uso do álcool, drogas e qualquer vício nocivo à sociedade, promovendo ainda palestras, campanhas educativas, recreações esportivas entre os associados, além de primar pelo desenvolvimento cultural, moral, ético, disciplinar e intelectual;
- II- Incentivar, ainda, ao treinamento de alto rendimento para participar do calendário nacional;
- III- A difusão, o desenvolvimento e o aperfeiçoamento do ser humano através do esporte em todo o Estado de Santa Catarina;
- IV- Orientar os associados quanto às atividades sociais, técnicas, educativas, culturais e desportivas inerentes;
- V- Manter intercâmbio de informações com entidades coirmãs ou similares, igualmente com as de países estrangeiros;
- VI- Organizar cursos, debates, seminários e convenções com fins educativos, visando sempre o aprimoramento social e sua inclusão;
- VII- Organizar campeonatos, sediar competições a nível municipal, estadual e nacional;
- VIII- Participar com seus atletas, de seletivas e seleção para equipes de nível maior, ou seja, seleção brasileira, pan-americano.

Art. 5º - No desenvolvimento de suas atividades a **GR TEAM – Associação de Ginástica Rítmica e Desporto de Itajaí** observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economia e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião e política.

Parágrafo único: A **GR TEAM – Associação de Ginástica Rítmica e Desporto de Itajaí** se dedica as suas atividades por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ação, por meio de recursos físicos, humanos e financeiro, desde que não impliquem em sua subordinação ou vinculação a compromissos e interesses conflitantes com seus objetivos nem arrisquem sua independência.

Art. 6º - A **GR TEAM – Associação de Ginástica Rítmica e Desporto de Itajaí** terá um regimento interno que, aprovado pela diretoria, disciplinará seu funcionamento.

CAPÍTULO II **DOS ASSOCIADOS**

Art. 7º - A **GR TEAM – Associação de Ginástica Rítmica e Desporto de Itajaí** é constituída por um número ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias:

I- ASSOCIADOS FUNDADORES – São todos aqueles que participaram e constam da ata de fundação, com direito a voz e voto: Jefferson Teixeira, brasileiro, casado, bancário, inscrito no CPF 018.947.129-86, RG 2876080, SSP/SC, residente e domiciliado a rua Romualdo Sedrez, 455, bairro Cordeiros, Itajaí/SC; Aretuza Archer Ferreira, brasileira, casada, artista plástica, inscrita no CPF 020.518.159-76, RG 3194627, SSP/SC, residente e domiciliada a rua Anita Garibaldi, 592, bairro Centro, Itajaí/SC; Lara Vanessa de Souza, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF 007.575.59980, RG 3166502, SSP/SC,

residente e domiciliada a rua Maria Sedrez, 149, bairro Praia Brava Itajaí-SC; Gilmar da Silva Girardi, brasileiro, casado, eletricista de mecânico, inscrito no CPF 939.533.809-15, RG 3370472, SSP/SC, residente e domiciliado a Rua Maria Sedrez, 149, bairro Praia Brava, Itajaí-SC; Elaine de Souza, brasileira, solteira, contadora, inscrita no CPF 036.847.479-80, RG 4096752, SSP/SC, residente e domiciliada a Rua Armando de Amorim, 300, Apto 403, Bloco C, bairro Cordeiros, Itajaí-SC; Ana Paula Zimmermann, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF 009.823.389-02, RG 5013387, SSP/SC, residente e domiciliada a Rua Doutor Cacildo Romagnani, 677, Apto 302, bairro Centro, Itajaí-SC; Erik Jakes da Silva Camara, brasileiro, casado, inspetor de qualidade, inscrito no CPF 939.438.739-00, RG 3203535, SSP/SC, residente e domiciliado a rua Galdino de Borba, 275, bairro Cordeiros, Itajaí/SC; Viviane Linhares Teixeira, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF 046.450.259-45, RG 7032056, SSP/SC, residente e domiciliada a rua Romualdo Sedrez, 455, bairro Cordeiros, Itajaí/SC; Nathalia Wolff Vieira, brasileira, solteira, professora, inscrita no CPF 006.530.619-86, RG 4519253, SSP/SC, residente e domiciliada a rua Bernardino João Vitorino, 33, Apto 02, bairro Centro, Itajaí-SC;

II- ASSOCIADOS COLABORADORES – São os que auxiliam no bom andamento da entidade;

III- ASSOCIADOS BENEMÉRITOS – São os ex-presidentes e associados indicados e homologados pelo Presidente da Diretoria, que tiverem prestado serviço relevante ou contribuição a **GR TEAM – Associação de Ginástica Rítmica e Desporto de Itajaí com direito a voz e voto**;

IV- ASSOCIADOS CONTRIBUINTES – São aqueles que forem aceitos pela associação para participarem de seus eventos e contribuir com as taxas estabelecidas.

Parágrafo Primeiro: Poderão votar os associados enquadrados no art. 7º, incisos I, II e VI, com exceção dos associados beneméritos, que estejam rigorosamente em dia com a entidade;

Parágrafo Segundo: Fica vetado o funcionário contratado pela entidade, a candidatar-se aos cargos eletivos da Direção executiva;

Parágrafo Terceiro: Os associados não responderão solidariamente nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela associação.

Art. 8º - Os **ASSOCIADOS** fundadores, beneméritos e contribuintes, ficarão sujeitos ao pagamento de uma taxa de manutenção que será fixada pela Diretoria Executiva e cobrada pela tesouraria mensalmente.

Art. 9º - A admissão de associados deverá ser solicitada em impresso próprio a Diretoria que decidirá sobre a aceitação ou não do novo associado.

Art. 10º - A admissão de menor de idade deverá obrigatoriamente ser acompanhada de autorização do pai ou responsável.

Art. 11º - A admissão de um novo associado só será definitiva após o “*ad referendum*” da Diretoria e após o pagamento de todas as taxas estabelecidas pela associação.










Art. 12º - A Diretoria se reservará o direito de não fornecer explicações sobre a impugnação de novos associados.

Art. 13º - São direitos dos **ASSOCIADOS**:

- I – Participar das assembleias gerais, todos os associados inclusos nos parágrafos I, II e IV do art. 7º, nelas votando;
- II– Propor a admissão de novos associados.

Art. 14º - São deveres dos **ASSOCIADOS**:

- I- Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto, os regulamentos e as resoluções das assembleias gerais, da Diretoria, da Federação, Confederação e Federação Internacional de Ginástica, desde que esta associação seja a elas filiada;
- II- Respeitar e acatar as determinações da Diretoria, bem como de seus delegados e representantes, assim como todos os convênios, associações e filiações que este vier a firmar;
- III- Pagar pontualmente as contribuições devidas e exibir seu recibo de quitação de anuidade sempre que lhe for solicitado;
- IV- Manter sua ficha cadastral atualizada junto a secretaria;
- V- Acatar as decisões dos árbitros nas competições, mantendo sempre uma boa conduta ética, respeitando a todos os participantes;
- VI- Zelar pela conservação dos bens, propriedades e benfeitorias da **GR TEAM – Associação de Ginástica Rítmica e Desporto de Itajaí**, indenizando-a de todo e qualquer prejuízo que porventura venha a causar;
- VII- Zelar sempre pelo bom nome, credibilidade e imagem institucional da **GR TEAM – Associação de Ginástica Rítmica e Desporto de Itajaí**;
- VIII- Manter sempre um comportamento digno, respeitável e ético para com a **GR TEAM – Associação de Ginástica Rítmica e Desporto de Itajaí**, todo seu quadro diretivo, assim como, para com todas as entidades assemelhadas.
- IX- Nenhum membro poderá participar de qualquer tipo de competição contra a associação, salvo expressa e prévia autorização, sob pena de exclusão/expulsão.

Art. 15º - O associado que estiver afastado, por qualquer motivo, não ficará isento da obrigação de contribuição de taxa de mensalidade, bem como de quaisquer outros pagamentos que forem devidos a **GR TEAM – Associação de Ginástica Rítmica e Desporto de Itajaí**, desde que comuniquem em ofício 30 dias antes do seu afastamento.

Art. 16º - Da demissão do associado:

- I- É direito do associado demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Secretaria da Associação, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

Art. 17º - O associado que, por palavra, gestos, escritos ou conduta, desobedecer e/ou desrespeitar o presente estatuto, agir contra os interesses da presente associação,



desacatar a qualquer diretor, conselheiro, árbitro ou preposto, ficará sujeito, de acordo com a gravidade de falta, as seguintes penas:

- I- Advertência por escrito, que se fará constar em sua ficha de associado;
- II- Suspensão por um prazo variável de 01 (um) mês a 12 (doze) meses, observando-se que não ficará isento de suas obrigações como associado, cito a contribuição;
- III- Exclusão do quadro social será feita por justa causa, por mal conduta, desobediências aos princípios da Associação, abandonar as atividades da Associação, deixar de cumprir suas obrigações estatutárias,

Parágrafo Único: Em caso de exclusão, o associado terá direito de defesa, dando-se o prazo de 30(trinta) dias de decisão e recorrer a Diretoria, da decisão da primeira instância, dentro do mesmo prazo de 30 (trinta) dias, contando da data de seu conhecimento. Todavia, o associado excluído não terá direito a reembolso ou qualquer tipo de ressarcimento de qualquer contribuição realizada.

Art. 18º- As taxas mensais deverão ser pagas pelos associados, a tesouraria da **GR TEAM – Associação de Ginástica Rítmica e Desporto de Itajaí** até o décimo dia de cada mês, sendo admitido o atraso do pagamento de até 45 dias, com um adicional percentual estipulado pela Diretoria de **multa – 2% e juros – 1%**, sendo que, após o prazo limite, o associado receberá a notificação para que no prazo de 15 (quinze) dias, regularize sua situação junto a tesouraria da **GR TEAM – Associação de Ginástica Rítmica e Desporto de Itajaí** e, não o fazendo será eliminado sumariamente do quadro associativo, perdendo assim, todos os direitos e privilégios como associado conforme

Art. 19º- As eleições para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal realizar-se-ão, conjuntamente, de 02 (dois) em 02 (dois) anos, por chapa completa de candidatos apresentada à Assembleia Geral, podendo seus membros ser reeleitos por vezes infinitos.

CAPÍTULO III **DA ADMINISTRAÇÃO**

Art. 20º- A Associação será administrada por:

- I- Assembleia Geral;
- II- Diretoria;
- III- Conselho Fiscal.

Art. 21º - Assembleia Geral é composta por todos os associados em dia com suas obrigações estatutárias, é órgão supremo de decisão da **Associação**, autônoma em suas atribuições e deliberações, cujas decisões obrigam a todos associados quites com tesouraria e em pleno gozo dos direitos sociais.

Art. 22º - A assembleia geral será:

- a) Ordinária;
- b) Extraordinária.



Art. 23º - Compete à Assembleia Geral Ordinária:

- I- Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II- Apreçar recursos contra decisões da diretoria;
- III- Deliberar sobre os relatórios da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- IV- Deliberar sobre o relatório e o balanço anual da Diretoria, mediante parecer do Conselho Fiscal;
- V- Supervisionar a execução dos trabalhos afetos à Diretoria e ao Conselho Fiscal;
- VI- Deliberar sobre todo e qualquer assunto de interesse da Associação, fixando estratégias políticas, objetivos, normas e procedimentos;

Art. 24º – A Assembleia Geral Ordinária se reunirá anualmente, na primeira quinzena do mês de janeiro de cada ano, para discussão e aprovação dos balancetes do exercício financeiro findo, das contas apresentadas pela Diretoria Executiva e do parecer do Conselho Fiscal, nesta mesma assembleia para fiscalizar o exercício fiscal do ano findo, e na mesma assembleia para aprovação de previsão orçamentária do ano corrente, e a cada dois (02) anos, na primeira quinzena de junho, para a eleição e posse da nova Diretoria Executiva e do Conselho fiscal.

Parágrafo único: A Assembleia Geral Ordinária será convocada através de edital de convocação, com antecedência mínima de 15 dias, fixado na sede da associação, em lugar visível, e de fácil acesso aos associados, ou através site da entidade, ou ainda em suas mídias sociais, em primeira chamada com o quórum de maioria absoluta, ou em segunda chamada com qualquer número de associados presentes, 30 minutos após a primeira chamada.

Art. 25º – Compete à Assembleia Geral Extraordinária:

- I- Deliberar sobre as modificações deste Estatuto, em partes ou total, inclusive no tocante à sua administração;
- II- Deliberar sobre a dissolução da associação;
- III- Deliberar sobre a destituição de seus administradores;
- IV- Deliberar sobre a compra ou a venda de bens patrimoniais;
- V- Julgar, em última instância, os recursos contra as decisões dos órgãos da Associação.

Art. 26º– A Assembleia Geral Extraordinária será convocada através de edital de convocação, com antecedência mínima de sete dias, fixado na sede da associação, em lugar visível, e de fácil acesso aos associados, ou através site da entidade, ou ainda em suas mídias sociais, em primeira chamada com o quórum da maioria absoluta, ou em segunda chamada com pelo menos 1/3 dos associados presentes, 30 minutos após a primeira chamada, não podendo ela deliberar sem o voto concorde de 2/3 dos associados presentes, na primeira ou segunda chamada.

Art. 27º – Ambas as Assembleias Gerais poderão ser convocadas:

- I- Pelo Presidente da Diretoria;
- II- Pelo Conselho Fiscal;
- III- Por requerimento de 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais.



Art. 28º - A Diretoria será composta por:

- I- Coordenador Geral, na qualidade de Presidente;
- II- Vice Coordenador Geral, na qualidade de Vice-Presidente;
- III- Coordenador Financeiro, na qualidade de tesoureiro;
- IV- Coordenador Administrativo, na qualidade de Secretário.

Parágrafo Único: A diretoria executiva e o conselho Fiscal não terão direito a remuneração exercida por seus cargos, ou seja, os seus cargos exercidos serão voluntários, gratuitamente, porém, poderá a qualquer tempo criar assessorias para o exercício de funções específicas.

Art. 29º - Compete a Diretoria Executiva:

- I- Elaborar e submeter à Assembleia Geral a proposta de programação anual da entidade;
- II- Executar a programação anual das atividades da entidade, aprovada pela Assembleia Geral;
- III- Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração nas atividades de interesse comum;
- IV- Contratar e demitir funcionários;
- V- Elaborar e apresentar a Assembleia Geral o relatório anual.

Parágrafo único: A Diretoria Executiva se reunirá no mínimo uma vez por trimestre.

Art. 30º - Compete ao Coordenador Geral/Presidente

- I- Representar a **GR TEAM – Associação de Ginástica Rítmica e Desporto de Itajaí** ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II- Cumprir este estatuto e o regimento interno;
- III- Presidir a Assembleia Geral;
- IV- Convocar e presidir as reuniões da diretoria;
- V- Cobrar dos outros órgãos da entidade o cumprimento de suas tarefas;
- VI- Autorizar as despesas da entidade;
- VII- Assinar, individualmente ou em conjunto com o tesoureiro todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;
- VIII- Buscar junto à comunidade recursos para divulgar e promover a obra.

Art. 31º - Compete ao Coordenador Administrativo/Secretário:

- I- Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral e redigir a Ata;
- II- Publicar todas as notícias das atividades da entidade;
- III- Redigir e manter atualizados os serviços da secretaria;
- IV- Redigir e assinar juntamente com o Coordenador Geral, correspondências, avisos e demais documentos da secretaria;
- V- Manter sob sua guarda e responsabilidade os fichários e o arquivo da entidade;
- VI- Auxiliar o coordenador geral na elaboração anual da administração;
- VII- Cumprir as resoluções da diretoria executiva e do conselho fiscal dentro de suas atribuições;

VIII- Providenciar a comunicação de anúncios e editais na imprensa falada e escrita, com autorização do coordenador geral.

Art. 32º - Compete ao Coordenador Financeiro/Tesoureiro:

- I- Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios, donativos, mantendo em dia a escrituração da entidade;
- II- Pagar as contas, autorizadas pelo Coordenador Geral;
- III- Apresentar relatórios de receitas e despesas sempre que lhe for solicitado;
- IV- Apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da entidade, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil sobre as operações patrimoniais;
- V- Conservar, sob a sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VI- Manter todo numerário em estabelecimento bancário;
- VII- Assinar juntamente com o Coordenador Geral os documentos relativos às despesas da entidade.

Art. 33º - O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, juntamente com a Diretoria Executiva, os quais deverão ser membros voluntários.

Parágrafo Primeiro: O mandato do Conselho Fiscal será de dois anos, permitida a reeleição;

Parágrafo Segundo: Em caso de vacância, será realizada uma Assembleia Geral Extraordinária para recomposição de cargos, para assumir até o término do mandato;

Parágrafo Terceiro: Os membros do Conselho Fiscal não terão qualquer tipo de remuneração pelos cargos exercidos;

Parágrafo Quarto: Poderão candidatar-se ao cargo somente os associados fundadores, colaboradores e contribuintes;

Parágrafo Quinto: A eleição do Conselho Fiscal será opcional, caso não tenham pessoas para ser eleita, a eleição será dispensada;

Parágrafo Sexto: Em caso de reuniões em que necessitem a presença do Conselho Fiscal para apreciação ou aprovação de qualquer assunto, a Diretoria escolherá entre seus associados três (03) membros, quites com suas obrigações com a tesouraria, para cumprir o papel do Conselho Fiscal no momento da reunião.

Art. 34º - Compete ao Conselho Fiscal:

- I- Examinar os livros de escrituração da entidade;
- II- Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro, contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;
- III- Requisitar ao coordenador financeiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória as operações econômico-financeiras realizadas pela entidade;
- IV- Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V- Convocar extraordinariamente assembleia geral;
- VI- Apontar medidas de ordem financeira que devem ser colocadas em pratica, a fim de que a Entidade possa bem desempenhar suas finalidades;





VII- Apontar medidas que coíbem a pratica do Nepotismo analisando cada caso, e dando seu parecer.

Parágrafo Primeiro: O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada 06 (seis) meses e extraordinariamente sempre que necessário quando convocado pela Diretoria Executiva; **Parágrafo Segundo:** Em caso de divergência dos membros do Conselho Fiscal, prevalecerá a deliberação da assembleia geral.

CAPÍTULO IV **DO PATRIMÔNIO, DAS FONTES DE RECURSOS E SUA APLICAÇÃO**

Art. 35° - O Patrimônio da **GR TEAM – Associação de Ginástica Rítmica e Desporto de Itajaí** será constituído de bens móveis, imóveis, ações e títulos da dívida pública e demais bens, direitos e valores adquiridos ou recebidos sob a forma de doações legados, subvenções, auxílios e outras receitas.

Art. 36° - Em caso de dissolução da entidade que se dará exclusivamente por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, nos moldes do artigo 26°, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica que tenha o mesmo objeto social.

Parágrafo Único: O Conselho Fiscal deverá apresentar pelo menos três nomes de pessoas jurídicas, preferencialmente, com o mesmo objeto social, para a apreciação e votação na Assembleia Geral.

Art. 37° - Constituem Fontes de Recursos da Entidade:

- I- As contribuições dos associados;
- II- Quaisquer auxílios, doações, subvenções e outros de liberdade dos associados e/ou da Coordenação Financeira;
- III- Os resultados de campanhas promocionais, cursos, seminários e palestras patrocinadas pela entidade;
- IV- Quaisquer outras receitas originárias, inclusive das atividades econômicas internas da Entidade, cujo resultado reverta a Entidade para ser aplicado nas suas finalidades, desde que não sejam vetadas por Lei ou pelo presente estatuto;
- V- No sentido de obter recursos necessários ao desenvolvimento de atividades a Entidade poderá promover eventos, arrecadar recursos, cujos resultados serão utilizados para seu próprio fim.

Art. 38° - O exercício social coincidirá com o ano civil.

CAPÍTULO V **DA ELEIÇÃO E POSSE, DO MANDATO, CONVOCAÇÃO, DA PERDA DO MANDATO E DA RENÚNCIA**

Art. 39° - As eleições da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, realizar-se-ão conjuntamente a cada dois (02) anos, sempre na primeira quinzena do mês de junho, e sua posse será na mesma assembleia de eleição, ou no dia seguinte, por chapa completa



de candidatos apresentada à Assembleia Geral Ordinária, podendo os mesmos serem reeleitos por quantas vezes quiserem ser candidatar.

Parágrafo Único: A eleição deverá ser por voto secreto, ou caso tenha uma única chapa concorrendo o pleito a mesma será eleita por aclamação.

Art. 40º - As eleições da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal será convocada pelo Presidente da Diretoria Executiva, mediante edital fixado na sede da **GR TEAM – Associação de Ginástica Rítmica e Desporto de Itajaí** com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes do término dos seus mandatos, onde constará: local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda chamada, quórum e ordem do dia.

Parágrafo único: Pode ser eleito, todo associado maior de 18 (dezoito) anos, estar de acordo com os princípios e suas obrigações sociais, bem como estar inscrito na **GR TEAM – Associação de Ginástica Rítmica e Desporto de Itajaí** a pelo menos 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 41º - A perda da qualidade de membro da Diretoria Executiva será determinada pela Assembleia Geral Extraordinária observado do art. 26º deste estatuto, quando ficar comprovado:

- I- Malversação ou dilapidação do patrimônio social da **GR TEAM – Associação de Ginástica Rítmica e Desporto de Itajaí**;
- II- Desrespeito a este estatuto e regulamento interno da **GR TEAM – Associação de Ginástica Rítmica e Desporto de Itajaí**;
- III- Desvio dos bons costumes;
- IV- Conduta duvidosa, atos ilícitos ou imorais;
- V- Abandono do cargo, assim considerada a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem expressa comunicação dos motivos da ausência, à secretaria da **GR TEAM – Associação de Ginástica Rítmica e Desporto de Itajaí**;
- VI- Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo que exerce na **GR TEAM – Associação de Ginástica Rítmica e Desporto de Itajaí**.

Parágrafo Primeiro – Definida a justa causa, o infrator será comunicado, dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia à Diretoria Executiva no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da comunicação;

Parágrafo Segundo – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será submetida à Assembleia Geral Extraordinária, devidamente convocada para esse fim, onde será garantido o amplo direito de defesa.

Art. 42º - Em caso de renúncia de qualquer membro da Diretoria e do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido pelos suplentes, quando houver, e na ausência de suplentes, o presidente convocará uma reunião extraordinária, somente entre a Diretoria, para que eles nomeiem pessoa para assumir o referido cargo, para cumprir até o término do mandato.

Parágrafo Único – O pedido de renúncia se dará por escrito, enviado à Diretoria da **GR TEAM – Associação de Ginástica Rítmica e Desporto de Itajaí**.



CAPÍTULO VI DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

Art. 43º - A prestação de contas da entidade observará no mínimo:

- I- Seguir os princípios de contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade;
- II- Dar publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório das atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débito;
- III- A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação de eventuais recursos objeto do termo de parceria, conforme previsto em regulamento;
- IV- A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será, conforme o Parágrafo único do art. 70 da constituição Federal;
- V- A **GR TEAM – Associação de Ginástica Rítmica e Desporto de Itajaí** não distribuirá entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores excedentes do patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades e a aplicada consecução do seu objetivo social.

CAPÍTULO VII DA DISSOLUÇÃO E DA REFORMA ESTATUTÁRIA

Art. 44º - A **GR TEAM – Associação de Ginástica Rítmica e Desporto de Itajaí** só será dissolvida por decisão judicial transitada em julgado ou por Assembleia Geral Extraordinária, observado o disposto no art. 26º deste estatuto, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades, ou execução de suas finalidades.

Art. 45º - O presente estatuto poderá ser reformado, no todo ou em partes, e ainda, no tocante à administração, a qualquer tempo, em Assembleia Geral Extraordinária, observado o disposto no art. 26º deste estatuto, e entrará em vigor na data do seu registro no cartório competente.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 46º - Os casos omissos serão resolvidos pela diretoria e referendados pela Assembleia Geral Extraordinária.

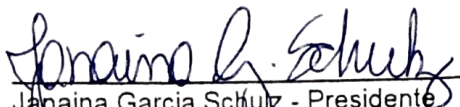
Art. 47º - A Eleição da diretoria e conselho fiscal não poderá coincidir com a data do pleito eleitoral para cargos políticos, partidários em Nível Federal e Municipal, seja do poder Executivo ou Legislativo.

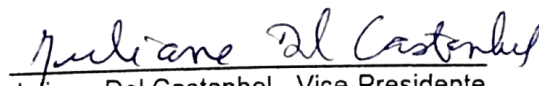
Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença e participação de todos os Associados presentes e deu por encerrada a Assembleia, sendo a presente ata lavrada



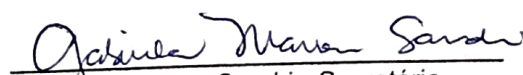
por mim, Gabriela Marson Sandri, que secretariei a presente, a qual, após lida, foi firmada por mim e pelos membros da Diretoria em posse. Os demais presentes assinaram a lista de presença anexa.

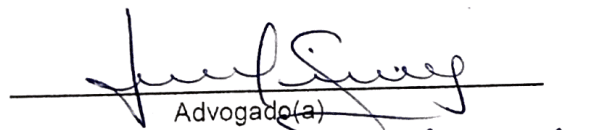
Itajaí-SC, 10 de novembro de 2022.


Janaina Garcia Schulz - Presidente
CPF: 014.637.890-83


Juliane Del Castanhel - Vice-Presidente
CPF: 017.490.419-36

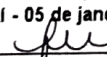

Elaine Cristina Eckhoff - Tesoureira
CPF: 009.143.099-27


Gabriela Marson Sandri - Secretária
CPF: 038.480.539-69


Advogado(a)
Jaqueline S. Marinho
OAB/SC 29527

Estado de Santa Catarina
Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas, Ofício de Saulo Liberato Heusi - Oficial
Rua Olimpio Miranda Junior, 168, Centro Empresarial Arnaldo Heusi, Centro, Itajaí - SC, 88301-080 - (47) 3348-1009 - of.heusi@terra.com.br

AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
Protocolo: 012947 Data: 20/12/2022 Livro: 0017 Folha: 214
Registro: 013965 Data: 05/01/2023 Livro: A-101 Folha: 152
Registro Origem: 010915 Data: 27/11/2017 Livro: A-089 Folha: 143
Qualidade: Integral | Natureza: 3ª Alteração Estatutária - Ata Consolidada da Assembleia Geral Extraordinária da GR TEAM
Apresentante: Gabriela Marson Sandri
Emolumentos: Averbação: R\$ 108,82, Selo: R\$ 3,39, Arquivamento: R\$ 24,18 - Total R\$ 136,39 - Recibo nº: 514672
Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - GRR43153-9WSC
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Itajaí - 05 de janeiro de 2023


Juliana Lais Pinto - Escrivente Autorizada



**LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA APROVAÇÃO
DA TERCEIRA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DA GR TEAM – ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA
RÍTMICA E DESPORTO DE ITAJAÍ
CNPJ 34.983.553/0001-23**

Realizada no décimo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois
(10/11/2022).



Nome ADRIANA KUENEN RG 26.12.528 CPF 881.407.029-87

Nome Adriana M. Sandri RG 3.711.185 CPF 038.480.539-69

Nome Isabela C.K. Gignoli Delgado RG 5989745 CPF 08333874910

Nome Elaine Eckhoff RG 4448297 CPF 009143099-27

Nome Juliano D. Castanheira RG 3.198353 CPF 017.490.419-36

Nome Simone Martins Silveira RG 1993450 CPF 908 277 08904

Nome Bruna Bialecki RG 10997182 CPF 093881489-32

Nome Jose Carlos Minini RG 1.705.221 CPF 939.755.469-42

Nome Graziela P. Santana RG 4.412.597 CPF 059.455.439-00

Nome Catuly Freitas Bastos RG 4.003.317 CPF 033.047.309-31

Nome Francisco G. Schub RG 8.550.397 CPF 014.637.890-33

Nome Luiz Carlos Sandri JR. RG 4.674.748 CPF 029.805.289-00

Nome _____ RG _____ CPF _____

Nome _____ RG _____ CPF _____



GR TEAM – ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA RÍTMICA E DESPORTO DE ITAJAÍ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA APROVAÇÃO DA TERCEIRA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

CNPJ: 34.983553/0001-23

Nos termos do Artigo 25, inciso I e Artigo 26 do Estatuto vigente, estão convocados os Associados da **GR TEAM – Associação de Ginástica Rítmica e Desporto de Itajaí**, a comparecer no dia 10 de novembro de 2022, no Clube de Campo Itamirim, estabelecido na Rua José Gall, nº 1106, Bairro Ressacada, na cidade de Itajaí, estado de Santa Catarina, às 19:00h, em primeira chamada com o quórum da maioria absoluta, ou em segunda chamada, às 19:30h, com o quórum mínimo de 1/3 dos Associados aptos a votar, para deliberarem sobre:

I – **3ª Alteração Estatutária**, tendo em vista a necessidade de alteração da sede social da Associação, decorrente da renúncia integral da Diretoria Executiva, cuja recomposição se deu em observância ao disposto no Art. 42 do referido Estatuto, até o término dos mandatos em curso, ou seja, 01/06/2023.

- A deliberação só será aprovada mediante aprovação de pelo menos 2/3 dos associados presentes.

Itajaí (SC), 01 de novembro de 2022.

Associados:

Nome Juliana Marlon Sandri RG 3.711.185 CPF 038.480.539-69

Nome Luiz Carlos Sandri Jr. RG 4.674.748 CPF 029.805.289-00

Nome Elaine Cristina Eckhoff RG 4448297 CPF 009.143.099-27

Nome Catuly Frital Bastos RG 4.003.317 CPF 033.047.309-31

Nome Francine G. Schubert RG 8.550.397 CPF 04.637.890-33

Nome Juliano do Castenhe RG 3.188.853 CPF 017.450.418-36

Nome Carlos Eduardo RG 3730082 CPF 05657558979

Nome JOSE CARLOS MININI RG 1.205.221 CPF 939.955.469-42

Nome _____ RG _____ CPF _____

Nome _____ RG _____ CPF _____

Nome _____ RG _____ CPF _____

Nome _____ RG _____ CPF _____

Nome _____ RG _____ CPF _____

Nome _____ RG _____ CPF _____

Nome _____ RG _____ CPF _____

Nome _____ RG _____ CPF _____

Nome _____ RG _____ CPF _____

Nome _____ RG _____ CPF _____

Nome _____ RG _____ CPF _____

Nome _____ RG _____ CPF _____

Nome _____ RG _____ CPF _____

Nome _____ RG _____ CPF _____

